

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5970/2023

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 17/2023

SRP

FINALIDADE

Serviços Mecânicos e Peças genuínas para
veículos pesados

PROponentes

Hydraforce ata nº 18, Caterneel ata nº 19,
J.M Mendes ata nº 20
Rodametriz ata nº 21
reendamag ata nº 22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 17/02 A 07/03 ÀS 08:15 HORAS

LOCAL 17/02/2023

HOMOLOGADO 13/03

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 17 / Janeiro DE 2023

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

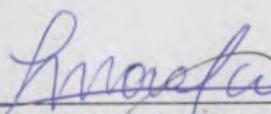
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.119.310,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

Ubiratã – Paraná, 15 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
 Ser. de Viação e Serviços Rurais
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Ronaldo Felipe Maciel
 Ser. de Serviços Urbanos e Pavimentação
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO


Thiago Munhoz D'Alécio
 Secretaria de Agricultura e Pecuária
SECRETARIA DA AGRICULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

 Contador(a)

 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

 Divisão de Licitação

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO – REQUISIÇÃO Nº 87/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

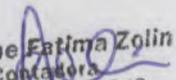
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

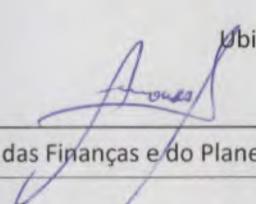
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 17 de 02 de 2023.


Cristiane Estima Zolin
Contadora
CRC/PR 673218/O
Contador(a)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 87/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da frota municipal, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados das secretarias de Serviços Rurais, Serviços Urbanos e Agricultura.

2.2. A contratação dos serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças genuínas por lote, visa melhorar e agilizar a manutenção dos maquinários pesados do município. Uma vez contratada a empresa ficará responsável pelo fornecimento de peças genuínas e mão de obra do maquinário facilitando a eficiência na fiscalização e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço/peças a ser prestado. Visa também preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, e das peças utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$- 3.119.310,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE		197.500,00

			MANUTENÇÃO E CONSERVA	
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	23.642,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada secretaria.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
Odilio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
Arnaldo Thomas de Lima- Secretaria de Agricultura

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	1	1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR	1350	Hrs	246,6600	332.991,0000
43252	1	2	PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR	1	UN.	1.000.000,0000	1.000.000,0000

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	2	3	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO	750	Hrs	246,6600	184.995,0000
43253	2	4	PEÇAS GENUÍNAS , PARA A MARCA VOLVO	1	UN.	600.000,0000	600.000,0000

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	3	5	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND.	150	Hrs	246,6600	36.999,0000
43254	3	6	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND.	1	UN.	90.000,0000	90.000,0000

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
-----------	------	------	-----------	-----	----	-------------	--------------

Ampla

Ampla

Ampla

43265	4	7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG	150	Hrs	246,6600	36.999,0000
43255	4	8	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG	1	UN.	80.000,0000	80.000,0000

Ampla

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	5	9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN	150	Hrs	246,6600	36.999,0000
43256	5	10	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN	1	UN.	100.000,0000	100.000,0000

Ampla

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	6	11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM	150	Hrs	246,6600	36.999,0000
43257	6	12	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM	1	UN.	80.000,0000	80.000,0000

Ampla

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	7	13	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE	100	Hrs	246,6600	24.666,0000
43259	7	14	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE	1	UN.	80.000,0000	80.000,0000

Ampla

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	8	15	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND	300	Hrs	246,6600	73.998,0000
43260	8	16	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND	1	UN.	90.000,0000	90.000,0000

Ampla

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	9	17	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON	200	Hrs	236,6600	47.332,0000
43261	9	18	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON	1	UN.	60.000,0000	60.000,0000

Ampla

Código	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
--------	------	------	-----------	-----	----	-------------	--------------

LC							
43265	10	19	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET	100	Hrs	236,6600	23.666,0000
43263	10	20	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA VALMET	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43265	11	21	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - SOLIS	100	Hrs	236,6600	23.666,0000
43262	11	22	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000

Obs: As peças serão fornecidas por com base na tabela do sistema de preços.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

8.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 cinco dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

8.1.2. O prazo para execução dos serviços/ fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

8.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.5. As peças deverão ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

8.1.6. As peças deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na perimetral Marcilio Daltro esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, S/N Ubiratã – Pr, durante o horário de expediente, compreendido de segunda a sexta feira das 08h às 12h – 13h30min às 17h.

8.1.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o do início e inclui-se o do vencimento.

8.1.8. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.

8.2. Condições e detalhamento dos serviços:

8.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para

correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

8.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

8.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

8.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

8.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

8.2.6. O fiscal do contrato computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

8.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

8.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

8.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

8.3. as peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

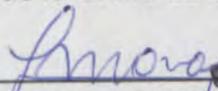
8.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

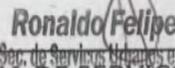
8.4. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

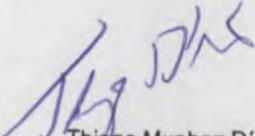
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 15 de fevereiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E
PAVIMENTAÇÃO


Thiago Munhoz D'Alécio
Secretaria de Agricultura
e Pecuária
SECRETARIA DA AGRICULTURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 87/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 15 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Thiago Munhoz D'Alécio
Secretaria de Agricultura
e Pecuária

SECRETARIA DA AGRICULTURA

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

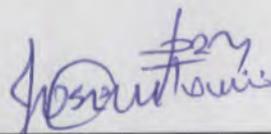
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação
SERVIDOR: José Antônio Torres dos Santos
CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Serviços Urbanos
SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação
FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

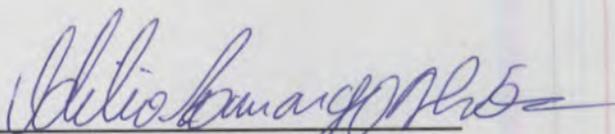
SECRETARIA: Serviços Rurais
SERVIDOR: Odilio Camargo Alves
CARGO/ FUNÇÃO: chefe de d. de operação de maquina
SETOR DE LOTAÇÃO: man. Divisão estradas e caminhos
FONE DE CONTATO: 44 99701-7099

SECRETARIA: Agricultura
SERVIDOR: Oswaldo Luiz Ribeiro
CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária
SETOR DE LOTAÇÃO: Divisão de Agricultura e Pecuária
FONE DE CONTATO: 44 99923 8590

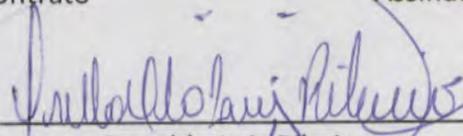
Ubiratã, 16 de fevereiro de 2023.



José Antônio Torres dos Santos
Assinatura do fiscal do contrato



Odilio Camargo Alves
Assinatura do fiscal do contrato



Oswaldo Luiz Ribeiro
Assinatura do fiscal do contrato

UBIRATÃ

PREFEITURA



000012

PESQUISA DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3			MÉDIA	V. M.O
				CARTERBRASIL	FM LOPES	HYDRAUFORCE	CARTERBRASIL	FM LOPES	HYDRAUFORCE	CARTERBRASIL	FM LOPES	HYDRAUFORCE		
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA LUBRIFICANTES PARA A LINHA CATERPILLAR	1	R\$ 1.000.000,00	5	5	3	5	5	3	3	4,333333			
	RURALS 06-171-113-183 R\$ 500 MIL													
	URBANOS 125 - 32 - 20 - 52 R\$ 500 MIL													
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	1350		280	180	280	280	180	280	280	246,6667		R\$ 333.000,00	
		HORAS	VALOR POR HORA											
LOTE 2														
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA VOLVO	1	R\$ 600.000,00	5	5	3	5	5	3	3	4,333333			
	RURALS 119 - 129 - 207 R\$ 500 MIL													
	URBANOS 135 R\$ 100 MIL													
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	750		280	180	280	280	180	280	280	246,6667		R\$ 185.000,00	
		HORAS	VALOR POR HORA											
LOTE 3														
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA NEW HOLLAND	1	R\$ 90.000,00	5	5	3	5	5	3	3	4,333333			
	RURALS 92													
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150		280	180	280	280	180	280	280	246,6667		R\$ 37.000,00	
		HORAS	VALOR POR HORA											
LOTE 4														
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA LIULONG	1	R\$ 80.000,00	5	5	3	5	5	3	3	4,333333			
	RURALS 260													
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150		280	180	280	280	180	280	280	246,6667		R\$ 37.000,00	
		HORAS	VALOR POR HORA											

000010
000013

000011

000014

LOTE 5	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO			
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA MICHIGAN	1	R\$ 100.000,00	3,00%	5	3	4,333333
	URBANOS 01	HORAS					
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150			280	180	246,6667 R\$ 37.000,00
	URBAIS 110	HORAS					
LOTE 6	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO			
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA HAMM	1	R\$ 80.000,00	3,00%	5	3	4,333333
	RURALS 110	HORAS					
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150			280	180	246,6667 R\$ 37.000,00
	RURALS 110	HORAS					
LOTE 7	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO			
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA XCMG	1	R\$ 80.000,00	3,00%	5	3	4,333333
	RURALS 294 - 295	HORAS					
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200			280	180	246,6667 R\$ 49.333,33
	RURALS 294 - 295	HORAS					
LOTE 8	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO			
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA CASE	1	R\$ 80.000,00	3,00%	5	3	4,333333
	URBANOS 215	HORAS					
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100			280	180	246,6667 R\$ 24.666,67
	URBANOS 215	HORAS					
LOTE 9	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO			
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES NEW HOLLAND	1	R\$ 90.000,00	3,00%	5	3	4,333333
	URBANOS 122 - 18 R\$ 60 MIL	HORAS					
	RURALS 126 R\$ 30 MIL	300			280	180	246,6667 R\$ 74.000,00
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA						

000012

000015

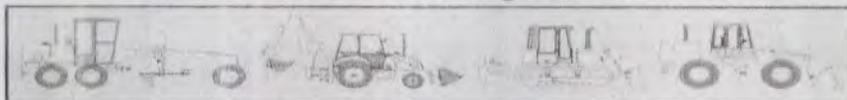
LOTE	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO			
LOTE 10	1	1	R\$ 60.000,00	3,00%	5	5	4,333333
	URBANOS 77 - 66						
LOTE 11	2	200			280	180	236,6667
	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA						R\$ 47.333,33
LOTE 11	1	1	R\$ 40.000,00	3,00%	5	5	4,333333
	URBANOS 56						
LOTE 12	2	100			280	180	236,6667
	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA						R\$ 23.666,67
LOTE 12	1	1	R\$ 40.000,00	3,00%	5	5	4,333333
	AGRICULTURA 269						
LOTE 12	2	100			280	180	236,6667
	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA						R\$ 23.666,67

VALOR M.O
R\$ 908.666,67
PEÇAS + M.O
R\$ 3.248.666,67

VALOR PEÇAS R\$ 2.340.000,00

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



~~000013~~

000016

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

Ao Município de Ubitatã

Prezados, segue abaixo conforme solicitado orçamento de peças e mão de obra para mecânico geral de máquinas pesadas para vossa apreciação.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES PARA A LINHA CATERPILLAR	1	R\$ 1.000.000,00	5,00%
	RURAI 06-171-113-183 R\$ 500 MIL URBANOS 125 - 32 - 20 - 52 R\$ 500 MIL			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	1350 HORAS		R\$ 280,00
LOTE 2	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA VOLVO	1	R\$ 600.000,00	5,00%
	RURAI 119 - 129 - 207 R\$ 500 MIL URBANOS 135 R\$ 100 MIL			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	750 HORAS		R\$ 280,00
LOTE 3	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA NEW HOLLAND	1	R\$ 90.000,00	5,00%
	RURAI 92			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		R\$ 280,00

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 - Pioneiros Catarinenses - 85805-516 - Cascavel - PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com - CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.

~~000014~~
000017



Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

LOTE 4	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA LIULONG RURAIS 260	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		R\$ 280,00

LOTE 5	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA MICHIGAN URBANOS 01	1	R\$ 100.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		R\$ 280,00

LOTE 6	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA HAMM RURAIS 110	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		R\$ 280,00

LOTE 7	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA XCMG RURAIS 294 – 295	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



~~000015~~

000018

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200 HORAS		R\$ 280,00
LOTE 8	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA CASE URBANOS 215	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS		R\$ 280,00
LOTE 9	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES NEW HOLLAND	1	R\$ 90.000,00	5,00%
	URBANOS 122 - 18 R\$ 60 MIL RURALS 126 R\$ 30 MIL			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	300 HORAS		R\$ 280,00
LOTE 10	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES MASSEY FERGUSON	1	R\$ 60.000,00	5,00%
	URBANOS 77 - 66			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200 HORAS		R\$ 280,00

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 - Pioneiros Catarinenses - 85805-516 - Cascavel - PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com - CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

CARTERBRASIL

DISTR. DE PEÇAS LTDA.



~~000016~~

000019

Peças e Serviços para Máquinas Pesadas

LOTE 11	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES VALMET	1	R\$ 40.000,00	5,00%
	URBANOS 56			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS		R\$ 280,00

LOTE 12	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES SOLIS	1	R\$ 40.000,00	5,00%
	AGRICULTURA 269			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS		R\$ 280,00

Cascavel, 31 de janeiro de 2023.

REGISTRO EM MATÉRIA
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
A distribuição de peças e serviços para máquinas agrícolas é feita através de representantes autorizados.



CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP
Sócio Adm: ALDANIR OSMAR STUM
CPF: 488.449.509-87
RG: 3.590.721-1

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP

Av. Tancredo Neves, 2935 – Pioneiros Catarinenses – 85805-516 – Cascavel – PR

Fone: (45)3229-7070 Email: carterbrasil@hotmail.com – CNPJ: 02.911.351/0001-80 | IE: 9021597039

000017
000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.911.351/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
NOME EMPRESARIAL CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2935	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECPADRAO@BRTURBO.COM.BR	
TELEFONE (45) 3038-8737		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 10:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS
E PARALELAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS**

000018
000021

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: F M MENDES FERREIRA MECANICA				
CNPJ:46.034.499/0001-59				
ENDEREÇO:R RIO GRANDE DO SUL, 1607, SALA 02, JARDIM SÃO VICENTE				
E-MAIL: lsmendesmecanica@hotmail.com				
TELEFONE: 44 99977-8382				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUINAS E LUBRIFICANTES PARA A LINHA CATERPILLAR RURAI 06-171-113-183 R\$ 500 MIL URBANOS 125 - 32 - 20 - 52 R\$ 500 MIL	1	R\$ 1.000.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	1350 HORAS		R\$ 180,00
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA VOLVO RURAI 119 - 129 - 207 R\$ 500 MIL URBANOS 135 R\$ 100 MIL	1	R\$ 600.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	750 HORAS		R\$ 180,00
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA NEW HOLLAND RURAI 92	1	R\$ 90.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		R\$ 180,00
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA LIULONG RURAI 260	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		R\$ 180,00
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA MICHIGAN URBANOS 01	1	R\$ 100.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA

000019
000022
180,00

2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS	R\$	180,00
LOTE 6	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA HAMM RURAIS 110	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS	R\$	180,00
LOTE 7	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA XCMG RURAIS 294 - 295	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200 HORAS	R\$	180,00
LOTE 8	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA CASE URBANOS 215	1	R\$ 80.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS	R\$	180,00
LOTE 9	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1º LINHA PARA TRATORES NEW HOLLAND URBANOS 122 - 18 R\$ 60 MIL RURAIS 126 R\$ 30 MIL	1	R\$ 90.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	300 HORAS	R\$	180,00
LOTE 10	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1º LINHA PARA TRATORES MASSEY FERGUSON URBANOS 77 - 66	1	R\$ 60.000,00	5,00%
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200 HORAS	R\$	180,00
LOTE 11	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO

~~000020~~
000023

1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES VALMET	1	R\$ 40.000,00	5,00%
	URBANOS 56			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS		R\$ 180,00
LOTE 12	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES SOLIS	1	R\$ 40.000,00	5,00%
	AGRICULTURA 269			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS		R\$ 180,00

R\$ 2.340.000,00

Lucineia S. Mendes

46.034.499/0001-59

F M MENDES FERREIRA MECANICA

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607, Sala 02
Jardim são Vicente

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

000021
000024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.034.499/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F M MENDES FERREIRA MECANICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
1607

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO VICENTE

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMANDA@DELTACONTAB.COM.BR

TELEFONE
(44) 3543-4206/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **10:19:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS
E PARALELAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS

~~000022~~
000025

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: HYDRAUFORC PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
CNPJ: 27.014.321-0001-00
ENDEREÇO: REGENTE FEIJO 107 - CASCAVEL - PARANA
E-MAIL: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com
TELEFONE: (45) 3224-7634

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA LUBRIFICANTES PARA A LINHA CATERPILLAR	1	R\$ 1.000.000,00	3,00%
	RURALS 06-171-113-183 R\$ 500 MIL			
	URBANOS 125 - 32 - 20 - 52 R\$ 500 MIL			
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	1350 HORAS		280,00 hora
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA VOLVO	1	R\$ 600.000,00	3,00%
	RURALS 119 - 129 - 207 R\$ 500 MIL			
	URBANOS 135 R\$ 100 MIL			
				VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	750 HORAS		280,00 hora
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA NEW HOLLAND	1	R\$ 90.000,00	3,00%
	RURALS 92			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		280,00 hora
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS PARA A LINHA LIULONG	1	R\$ 80.000,00	3,00%
	RURALS 260			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		320,00 hora
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO

~~000025~~

000026

1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA MICHIGAN	1	R\$ 100.000,00	3,00%
	URBANOS 01			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		280,00 hora

LOTE 6	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA HAMM	1	R\$ 80.000,00	3,00%
	RURALS 110			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	150 HORAS		280,00 hora

LOTE 7	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA XCMG	1	R\$ 80.000,00	3,00%
	RURALS 294 - 295			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200 HORAS		280,00 hora

LOTE 8	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA PARA A LINHA CASE	1	R\$ 80.000,00	3,00%
	URBANOS 215			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS		280,00 hora

LOTE 9	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES NEW HOLLAND	1	R\$ 90.000,00	3,00%
	URBANOS 122 - 18 R\$ 60 MIL RURALS 126 R\$ 30 MIL			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	300 HORAS		250,00 hora

LOTE 10	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES MASSEY FERGUSON	1	R\$ 60.000,00	3,00%
	URBANOS 77 - 66			

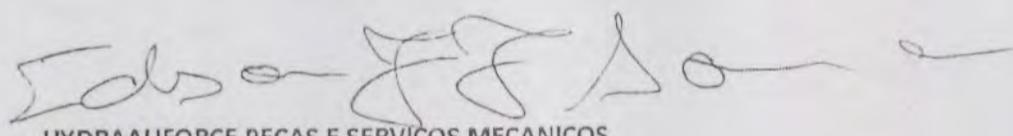
A

			VALOR POR HORA	400024 000027
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	200 HORAS	250,00 hora	

LOTE 11	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES VALMET	1	R\$ 40.000,00	3,00%
	URBANOS 56			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS	250,00 hora	

LOTE 12	DESCRIÇÃO/TRATORES	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO
1	PEÇAS GENUÍNAS OU DE 1ª LINHA PARA TRATORES SOLIS	1	R\$ 40.000,00	3,00%
	AGRICULTURA 269			VALOR POR HORA
2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA	100 HORAS	250,00 hora	

R\$ 2.340.000,00



HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
CNPJ: 27.014.321-0001-00

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCAVEL - PARANÁ

~~000025~~
000028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.014.321/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYDRAUFORCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-7634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 10:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ

PREFEITURA



000029

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000030

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000033

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

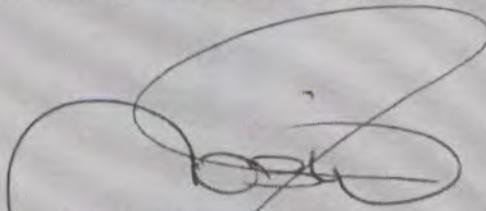
Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688, do dia 03 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000034

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000035

Assunto: Solciitação de parecer jurídico - Requisição 87

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/02/2023 09:42

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital, modalidade pregão eletrônico, do tipo Maior percentual de desconto por grupo, para aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

Requisição 87.pdf

2,7MB

MINUTA EDITAL - PEÇAS E SERVIÇOS.docx

140KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 87/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço maior percentual de desconto, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço maior percentual de desconto, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

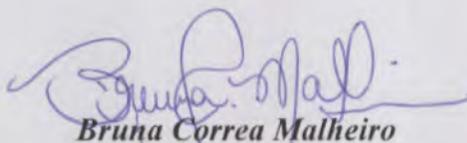
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço maior percentual de desconto, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de fevereiro de 2023.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

UBIRATÃ



PREFEITURA

000040

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS GRUPOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9, E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS GRUPOS 10 E 11.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal**, conforme solicitação das Secretarias de Viação e Serviços Rurais, Serviços Urbanos e Pavimentação e Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.3.1. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances deverão ser ofertados através do maior percentual de desconto para cada item, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o maior desconto para cada grupo, de acordo com os grupos definidos no termo de referência.

2.3.2. Por exemplo, as licitantes que tiverem interesse no grupo 3 deverão encaminhar proposta para os itens 5 e 6, e na etapa de lances deverão ofertar lances para os itens 5 e 6, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o maior desconto para o conjunto dos itens 5 e 6, ou seja, para o grupo 3.



3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-3.119.310,00 (Três milhões cento e dezenove mil trezentos e dez reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem percentuais de desconto superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, uma vez que os valores superam R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06

5.1.1. A ampla concorrência para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.2. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os grupos 10 e 11, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;



B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados regionalmente, em um raio de até 100 km do município de Ubiratã, de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo, conforme Lei complementar municipal nº 18, de 23 de março de 2022.

5.3. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Percentual de desconto para o item cotado, com no máximo duas casas decimais.

A. Deverão ser utilizadas como referência de preços a Tabela ou Sistema Audatex, tabela das revendedoras autorizadas ou tabela/sistema similar. O percentual de desconto deverá ser embasado nos valores das peças/acessórios/componentes constantes nas tabelas ou sistema de preços. O Município disponibilizará de forma gratuita a tabela Audatex.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que pertençam aos grupos que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o maior desconto para o grupo, de acordo com os grupos definidos no termo de referência e conforme disposto no item 2.3 do presente edital.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,1%.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter o percentual de desconto ofertado, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.



12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sendo o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;

13.2.5. Que apresentem percentuais de desconto negativo.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar percentual de desconto superior ao máximo fixado ou que apresentar percentual de desconto manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.



13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.



14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.



19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.



- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO**, se destina à **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da frota municipal, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados das secretarias de Serviços Rurais, Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.2. A contratação dos serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças genuínas por grupo, visa melhorar e agilizar a manutenção dos maquinários pesados do município. Uma vez contratada, a mesma empresa ficará responsável pelo fornecimento de peças genuínas e mão de obra para um mesmo maquinário, facilitando a eficiência na fiscalização e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço/peças a ser prestado para uma determinada máquina. A contratação por lote/grupo visa também preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias dos serviços e das peças utilizados, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos veículos, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais e evitando a transferência de responsabilização de uma empresa para outra.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Grupo 1:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR	1350	Hrs	246,66	332.991,00
1	2	PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR	1	UN.	1.000.000,00	1.000.000,00

Grupo 2:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2	3	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO	750	Hrs	246,66	184.995,00
2	4	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA VOLVO	1	UN.	600.000,00	600.000,0000

Grupo 3:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
-------	------	-----------	-----	----	-------------	--------------

3	5	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND.	150	Hrs	246,66	36.999,00
3	6	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND.	1	UN.	90.000,00	90.000,00

Grupo 4:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
4	7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG	150	Hrs	246,66	36.999,00
4	8	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG	1	UN.	80.000,00	80.000,00

Grupo 5:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
5	9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN	150	Hrs	246,66	36.999,00
5	10	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN	1	UN.	100.000,00	100.000,00

Grupo 6:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
6	11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM	150	Hrs	246,66	36.999,00
6	12	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM	1	UN.	80.000,00	80.000,00

Grupo 7:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
7	13	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE	100	Hrs	246,66	24.666,00
7	14	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE	1	UN.	80.000,00	80.000,00

Grupo 8:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
8	15	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND	300	Hrs	246,66	73.998,00
8	16	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND	1	UN.	90.000,00	90.000,00

Grupo 9:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
9	17	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON	200	Hrs	236,66	47.332,00
9	18	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON	1	UN.	60.000,00	60.000,00

Grupo 10:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
10	19	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET	100	Hrs	236,66	23.666,00
10	20	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA VALMET	1	UN.	40.000,00	40.000,00

Grupo 11:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
11	21	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - SOLIS	100	Hrs	236,66	23.666,00
11	22	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS	1	UN.	40.000,00	40.000,00

3.1.1. Os valores das peças serão aqueles estabelecidos em tabelas de sistema de preços, aplicando-se os descontos ofertados pela empresa vencedora da licitação. Deverão ser utilizadas como referência de preços a Tabela ou Sistema Audatex, tabela das revendedoras autorizadas ou tabela/sistema similar. O Município disponibilizará de forma gratuita a tabela Audatex.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.2. Condições e detalhamento dos serviços:

- 6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.
- 6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.
- 6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.
- 6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.
- 6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.
- 6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.
- 6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.
- 6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.
- 6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.
- 6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.
- 6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.
- 6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:
- 6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.
- 6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.
- 6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00



10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;
- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Dalécio - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

10.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Odilio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

10.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5970/2023, Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

Serviços:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. R\$	V. Total R\$

Peças:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	% de desconto	V. Total R\$

Obs: Os valores das peças serão aqueles estabelecidos em tabelas de sistema de preços, aplicando-se os descontos ofertados pela FORNECEDORA. Deverão ser utilizadas como referência de preços a Tabela ou Sistema Audatex, tabela das revendedoras autorizadas ou tabela/sistema similar. O Município disponibilizará de forma gratuita a tabela Audatex.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.2. Condições e detalhamento dos serviços:

6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.

6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:

6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

bela, amada e gentil



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;
- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Dalécio - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

12.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação



- B. Odílio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

12.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

bela, amada e gentil

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

UBIRATÃ

PREFEITURA



000078

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1350)

Grupo: G1

2 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.000.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G1

3 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (750)

Grupo: G2

4 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 600.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G2

5 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (150)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

000080

6 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 90.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

7 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (150)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 80.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

9 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (150)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

000081

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G5

11 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (150)

Grupo: G6

12 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G6

13 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Grupo: G7

14 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G7

15 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 246,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (300)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

000082

16 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 90.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

17 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 236,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (200)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

19 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 236,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G10

000083

21 - Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 236,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (100)

Grupo: G11

22 - Peças , acessórios - seccionador

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 40.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

Grupo: G11

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Assistência técnica - veículo automotivo	1350	UNIDADE
2	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Assistência técnica - veículo automotivo	750	UNIDADE
4	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Assistência técnica - veículo automotivo	150	UNIDADE
6	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Assistência técnica - veículo automotivo	150	UNIDADE
8	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Assistência técnica - veículo automotivo	150	UNIDADE
10	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Assistência técnica - veículo automotivo	150	UNIDADE
12	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

000084

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Assistência técnica - veículo automotivo	100	UNIDADE
14	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Assistência técnica - veículo automotivo	300	UNIDADE
16	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Assistência técnica - veículo automotivo	200	UNIDADE
18	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 10 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Assistência técnica - veículo automotivo	100	UNIDADE
20	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

Grupo 11 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Assistência técnica - veículo automotivo	100	UNIDADE
22	Peças , acessórios - seccionador	1	Unidade

000085

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/02/2023 16:02:34

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00017/2023

Característica

Registro de Preço

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00013/2023

Nº do Processo

5970

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

22

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

Data da Divulgação

22/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 22/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 07/03/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000086

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0				

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccdod73&nc=46>)

Download do Kit Proposta (http://www.controle municipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=10)	34
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=3)	147
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=7)	761
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=4)	497
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=2)	414
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=12)	6
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&id_modalidade=6)	153

Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3l73>)

Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46>)

TODOS OS PROCESSOS

000087

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 07/03/2023 às 08:15

Disputa: 07/03/2023 às 08:15

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5968/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

Publicação: 17/02/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS.

Abertura: 07/03/2023 às 08:15

Disputa: 07/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5970/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Publicação: 17/02/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-3.119.310,00 (Três milhões cento e dezenove mil trezentos e dez reais).

 Anexos. EDITAL

Abertura: 06/03/2023 às 08:15

Disputa: 06/03/2023 às 08:15

Secretaria: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5961/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Publicação: 09/02/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA OS PORTAIS DOS TREVOS NORTE E SUL.

Abertura: 03/03/2023 às 08:15

Disputa: 03/03/2023 às 08:15

Secretaria: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5945/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Publicação: 01/02/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, ETAPA I.

Abertura: 02/03/2023 às 14:00

Disputa: 02/03/2023 às 14:00

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5946/2023 - TOMADA DE PREÇO 02/2023

Publicação: 03/02/2023

Objeto:

REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO E YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.

Abertura: 02/03/2023 às 08:30

Disputa: 02/03/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5964/2023 - TOMADA DE PREÇO 05/2023

Publicação: 10/02/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PISO MODULAR ESPORTIVO NA QUADRA OFICIAL DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL.

Abertura: 02/03/2023 às 08:15

Disputa: 02/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5965/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Publicação: 10/02/2023

Objeto:

Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos pesados da frota municipal. (REVOGADO)

000088

Abertura: 01/03/2023 às 08:15

Disputa: 01/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5967/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Publicação: 10/02/2023

Objeto:

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças genuínas ou de primeira linha, lubrificantes e aditivo de arrefecimento para a manutenção de veículos pesados, com base na Tabela do Sistema de Preços.
(REVOGADO)

Abertura: 01/03/2023 às 08:15

Disputa: 01/03/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5963/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Publicação: 09/02/2023

Objeto:

POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK COM GUINCHO DE CABO E CESTO AÉREO COM ALTURA MÍNIMA 22,5 METROS DE ALCANCE, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 9.500KG. DEVENDO TER FUNCIONÁRIO HABILITADO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Abertura: 28/02/2023 às 08:15

Disputa: 28/02/2023 às 08:15

Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5935/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023

Publicação: 27/01/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Abertura: 27/02/2023 às 08:30

Disputa: 27/02/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5956/2023 - TOMADA DE PREÇO 04/2023

Publicação: 08/02/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CAPA ASFÁLTICA PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.

Abertura: 27/02/2023 às 08:15

Disputa: 27/02/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5954/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Publicação: 07/02/2023

Objeto:

MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES E ENSAIOS.

Abertura: 27/02/2023 às 08:15

Disputa: 27/02/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5962/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

Publicação: 09/02/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE RECARGAS E BOTOIJÕES DE GÁS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Abertura: 24/02/2023 às 14:00

Disputa: 24/02/2023 às 14:00

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5953/2023 - TOMADA DE PREÇO 03/2023

Publicação: 07/02/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO

Q Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=73d4470ccd3k73&nc=46&situacao=F>)

© Última atualização: 17/02/2023 16:16:22

000089

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 17/02/2023 16:16:22



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000090

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.713- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5968/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 17 de fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5936/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FECHAMENTO DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

4.1 FORNECEDOR (A) GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua Centenário, nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000.

4.2 VALOR: R\$-24.798,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.312.018/0001-93, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 438, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5.2 VALOR: R\$-3.216,55 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5939/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

4.1 FORNECEDOR (A) MINERAÇÃO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.827.387/0001-64, estabelecida à Rua Maria Tenfen, no nº 121, CEP nº 85410-000, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/02/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5940/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 5/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (ICP-Brasil) e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



000091

FASE EXTERNA

ata 9/18

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
 Nº DO CNPJ: 27.014.321-0001-00
 Endereço Rua Regente Feijo, n 107 – Cidade: Cascavel e Estado Parana.
 Nº do Telefone: (45) 3224-7634
 Endereço de e-mail: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

VALORES DO GRUPO 1
 CORRIGIDOS NA
 ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

GRUPO 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESCONTO
01	01	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA CATERPILLAR	1350	HRS	154,45 152,68	208.507,50	
01	02	PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUIDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR	01	UN	1.000.000,00	1.000.000,00	28.30% (Vinte e oito ponto trinta por cento)

GRUPO 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESCONTO
04	07	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LIUGONG	150	HRS	147,99	22.198,50	
04	05	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIUGONG	01	UN	80.000,00	80.000,00	40% (Quarenta por cento)

GRUPO 11

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	% DESCONTO
11	21	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES SOLIS	100	HRS	212,28	21.228,00	
11	22	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS	01	UN	40.000,00	40.000,00	10.30% (Dez ponto trinta por cento)

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E

000093

1.369.544,50 - a modo de desconto

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 1.371.934,00 (Um milhão e trezentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

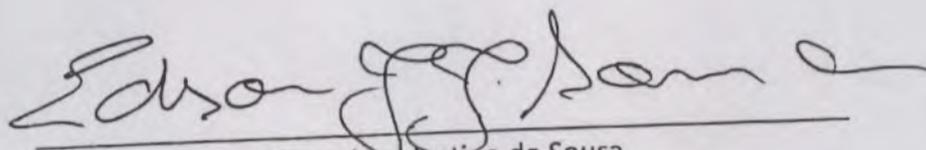
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Edson Jose Justino de Sousa, CPF: 050.863.859-38, RG: 9.194.902-4, Endereço: Rua Café Filho, n 1540 – Cascavel - Pr.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Edson Jose Justino de Sousa, CPF: 050.863.859-38, RG: 9.194.902-4, Endereço: Rua Café Filho, n 1540 – Cascavel – Pr, fone (45) 99983-6100.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Sicredi, Agência 0710 e Conta Corrente 57470-3.

Cascavel, 08 de março de 2023.



Edson Jose Justino de Sousa
CPF: 050.863.859-38 e RG: 9.194.902-4

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCVEL - PARANÁ



000094

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 08:07:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA**
CNPJ: **27.014.321/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27014321000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000096

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/08/2023
FGTS Validade: 09/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/06/2023
Receita Municipal Validade: 15/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



000097

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 94.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/02/2017
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 2: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 5: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 6: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 7: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 85.803-630
Endereço: RUA REGENTE FEIJO, 107 - PARQUE SAO PAULO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32247634
E-mail: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 050.863.859-38
Nome: EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

Relatório de Credenciamento

000098

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 050.863.859-38
Nome: EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA
E-mail: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 050.863.859-38 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA
Número do Documento: 91949024 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 22/07/2005 Data de Nascimento: 23/10/1986
Filiação Materna: MARIA JOANA DARC JUSTINO DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.818-130
Endereço: RUA CAFE FILHO, 1540 - CASCAVEL VELHO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 99246845
E-mail: edsonsousa23@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

Serviços

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, CASCAVEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

[Handwritten mark] **CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. 3

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002). 4

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000103

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, será assinado somente em uma via.

Cascavel, 15 de Maio de 2019

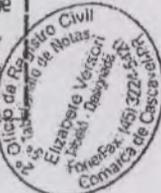
Edson Jose Justino de Sousa
EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

2º Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo ajm5.EDUy.2f4w0-tbC-
zy.DNnrc
Consulte o Selo Digital em
<http://funarreg.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEI-
RA, Cascavel-PR, 22/05/2019
- 14:36:35h.

Em testemunho da verdade
Patricia K. do Nascimento
Patricia K. do Nascimento
Escrevente
(707062)



5



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



OLHOS FECHADOS



Edson P. J. Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.194.902-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/07/2005

NOME

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

FILIAÇÃO

JOSUE PIMENTA DE SOUSA
MARIA JOANA DARC JUSTINO DE SOUSA

NATURALIDADE

CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO

23/10/1986

DOC ORIGEM

COMARCA=CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C. NASC 5960, LIVRO-A161, FOLHA-214

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO W. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

7-116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.014.321/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYDRAUFORCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (45) 3224-7634		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **08:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000107

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2023
Código de Controle: CE0239BB8B6531B2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/03/2023
Código de Controle: 2023020802103798526422

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/08/2023
Código de Controle: 81869852023



000108

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.014.321/0001-00 DUNS®: 944323159
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
Nome Fantasia: HYDRAUFORCE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9076408251
Inscrição Municipal: 630004853

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/06/2023
Código de Controle: 02945611482

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2023
Código de Controle: 29184

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

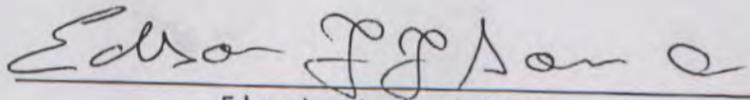
NOME DA LICITANTE: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
Nº DO CNPJ: 27.014.321-0001-00
Endereço Rua Regente Feijo, n 107 – Cidade: Cascavel e Estado Parana.
Nº do Telefone: (45) 3224-7634
Endereço de e-mail: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2023.



Edson Jose Justino de Sousa
CPF: 050.863.859-38 e RG: 9.194.902-4

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVICOS MECÂNICOS EIRELI - ME



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Nº DO CNPJ: 00 778 049/0001-70

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone. (45)3227-4844 / (45) 9 8821-4714

Endereço de e-mail. jrmiotto@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ CENTO E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de (90 dias) noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor FABIO LUCIANO MERGEN CPF 024.500.849-75 RG 3.564.908-5 SESP- PR

Endereço. RUA TIRADENTES, 1641 BAIRRO COUNTRY CEP: 85 813-200 CASCAVEL PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor BRUNO MIOTO CPF:085947969-27 RG:9752377-0 TELEFONE: 45 988214714

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo

(Banco BRASIL Agência 531-2 e Conta 224481-0).

RUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%
6	11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM	150	R\$ 147,99	R\$ 22.198,50	
6	12	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	40%

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO LUCIANO Assinado de forma digital
por FABIO LUCIANO
MERGEN:02450
084975 Dados: 2023.03.08
15:07:37 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE



000111

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 08:12:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.778.049/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00778049000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000113

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/08/2023
FGTS Validade: 25/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2023
Receita Municipal Validade: 05/03/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



000114

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/08/1995
CNAE Primário: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 4: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 5: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 7: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 85.816-160
Endereço: RUA PORTO VELHO, 55 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32274844 Telefone: (45) 88214714
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 024.500.849-75
Nome: FABIO LUCIANO MERGEN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 024.500.849-75
Nome: FABIO LUCIANO MERGEN
E-mail: fabiomergen@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 336.082.379-68 Participação Societária: 10,00%
Nome: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
Número do Documento: 21293547 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 09/11/2012 Data de Nascimento: 23/06/1954
Filiação Materna: VENANCIA ANDRE RAMOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 211.741.809-00
Nome: GERSON MIOTTO
Carteira de Identidade: 17898795 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 19/04/2017

CEP: 85.816-160
Endereço: RUA PORTO VELHO, 71 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32274844
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 024.500.849-75 Participação Societária: 45,00%
Nome: FABIO LUCIANO MERGEN
Número do Documento: 00528839360 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 17/03/2022 Data de Nascimento: 18/09/1978
Filiação Materna: MARLI INES MERGEN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 083.402.679-14
Nome: IZABELA MIOTTO MERGEN
Carteira de Identidade: 05391091394 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 23/08/2016

CEP: 85.415-000
Endereço: RUA LUIZ PASCOALI, 487 - APTO - NOVO MILENIO
Município / UF: Cafelândia / Paraná
Telefone: (45) 99324445
E-mail: fabiomergen@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000117

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 042.491.019-59 Participação Societária: 45,00%
Nome: GERSON MIOTTO JUNIOR
Número do Documento: 02410358055 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 07/11/2017 Data de Nascimento: 12/04/1984
Filiação Materna: IZABEL CRISTINA RAMOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.816-160
Endereço: RUA PORTO VELHO, 71 - APTO 01 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 91049557
E-mail: jrmiotto@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

2420 - TRATORES SOBRE RODAS

2430 - TRATORES DE ALTA VELOCIDADE SOBRE LAGARTAS

2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

Serviços

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e IZABELA MIOTTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, engenheira química, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1 SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010, nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e nº 20203834690 em sessão de 04 de agosto de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Ingressa na sociedade neste ato GERSON MIOTTO JUNIOR, brasileiro, união estável, Bacharel em Direito, nascido em 12 de abril e 1984 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliado na cidade e município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua São João nº 8798, apto 32, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, portador da RG nº 8.309.923-2 SESP PR e CPF MF nº 042.491.019-59 e ingressa também FABIO LUCIANO MERGEN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 18 de setembro de 1978 em Medianeira – Paraná, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel,

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portador da RG nº 3.564.908-5 SESP PR e CPF MF nº 024.500.849-75.

Parágrafo Único: - Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sede da empresa que era à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: -O endereço residencial da sócia **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** que era à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para à Rua Porto Velho nº 55, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná e da sócia **IZABELA MIOTTO** que era à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica Alterado para à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: - Em face ao casamento da sócia **IZABELA MIOTTO** esta passou a qualificar-se como **IZABELA MIOTTO MERGEN**, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, engenheira química, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portadora da RG nº 10.396.765-1 SESP PR. CPF MF nº 083.402.679-14.

CLÁUSULA QUINTA: - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IZABELA MIOTTO MERGEN**, que vende suas 2.800 (duas mil e oitocentos) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, ao sócio ingressante **FABIO LUCIANO MERGEN** pelo valor de R\$=2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: - A sócia **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** que possui na sociedade 67.200 (sessenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) totalmente integralizado, vende neste ato ao sócio ingressante **FABIO LUCIANO MERGEN** a quantia de 28.700 (vinte e oito mil e setecentos) quotas de R\$=1,00 (um real), totalizando R\$=28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) pelo mesmo valor, pagos neste ato em moeda corrente do país e vende também ao sócio ingressante **GERSON MIOTTO JUNIOR** a quantia de 31.500 (trinta e uma e quinhentas) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) pelo mesmo valor, pagos em moeda corrente do país.

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA: - De conformidade com as cláusulas anteriores, o capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	7.000....	R\$= 7.000,00
Fabio Luciano Mergen.....	31.500...	R\$=31.500,00
Gerson Miotto Junior.....	31.500...	R\$=31.500,00
T o t a i s.....	70.000...	R\$=70.000,00

CLÁUSULA OITAVA: - A empresa passará a partir desta data a operar com o ramo mercantil de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e veículos (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas. (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de reparação e manutenção mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados (cnae 4520-0/01), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA NONA: - A função de administradora da sociedade que era exercida pela sócia Sr^a. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, passará a partir desta data a ser exercido pelo sócio FABIO LUCIANO MERGEN ao qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extra judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administrador, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando dispensada de prestar caução a sociedade. (Artigos 997, VI 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade e a representação da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011,

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

inciso 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A partir desta data a distribuição dos lucros não será proporcional as quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Da Consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação: -

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68, **GERSON MIOTTO JUNIOR**, brasileiro, união estável, Bacharel em Direito, nascido em 12 de abril e 1984 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliado na cidade e município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua São João nº 8798, apto 32, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, portador da RG nº 8.309.923-2 SESP PR e CPF MF nº 042.491.019-59 e **FABIO LUCIANO MERGEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 18 de setembro de 1978 em Medianeira – Paraná, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portador da RG nº 3.564.908-5 SESP PR e CPF MF nº 024.500.849-75, sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010, nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e nº 20203834690 em sessão de 04 de agosto de 2020 e inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160 (art. 997, II, C/C/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e caminhões (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas. (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de reparação e manutenção mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados (cnae 4520-0/01), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	7.000....	R\$= 7.000,00
Fabio Luciano Mergen.....	31.500....	R\$=31.500,00
Gerson Miotto Junior.....	31.500....	R\$=31.500,00
T o t a i s.....	70.000....	R\$=70.000,00

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 06

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: - O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescente discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienado. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO LUCIANO MERGEN** ao qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes e atribuições de administrador sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias, ficando dispensado de prestar caução a sociedade. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002.)

CLÁUSULA DÉCIMA:- O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 Inciso 1º CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 07

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072 inciso 2º artigo 1.078, CC/2002).

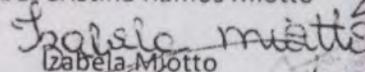
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - A distribuição dos lucros não será proporcional as quotas de cada sócio.

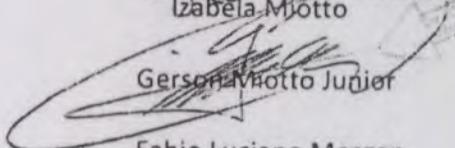
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos, certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento forma digital.

Cascavel (Pr), 07 de outubro de 2022.

Izabel Cristina Ramos Miotto


Izabel Miotto


Gerson Miotto Junior

Fabio Luciano Mergen

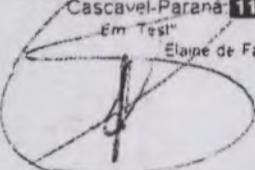
4
10 Tabelião
de Not.

000125

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital **W F231XXUqttyReslePcehov12j**
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **GERSON MIOTTO JUNIOR** *0075* 567352* Dou fe
 Cascavel-Paraná: **11 de outubro de 2022 - 15:54:00h**
 Em Teste da Verdade
 Elaine de Fatima Semim - Substituta



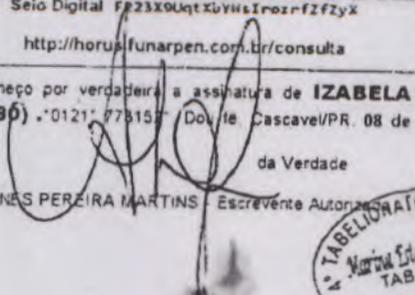

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabelã
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital **F223X0UqtXbYHsIrozrFZyX**
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **IZABELA MIOTTO (268180)** *0121* 77315* Dou fe Cascavel/PR, 08 de outubro de 2022.
 Em Teste da Verdade

EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS Escrevente Autorizada




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

SEU NOME
GERSON MIOTTO JUNIOR

DDC. EMISSOR / ÚN. EMISSOR / UF
 8309923-2 BR SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 042.491.019-56 12/04/1964

FILIAÇÃO
GERSON MIOTTO
IRABEL CRISTINA RAMOS

PROFISSÃO ACC CRT. HAB.
 AB

MP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02410358055 07/11/2022 21/06/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 07/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 78364054291
 PR913216297

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529975352

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529975352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIO LUCIANO MERGEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3564908-5 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 024.500.849-75 18/09/1978

FILIAÇÃO
 IDO JACOB MERGEN
 MARLI INES MERGEN

RESERVAÇÃO ACC CAT. HA
 AC AC

Nº REGISTRO VALORACE P. HABILITAÇÃO
 00528839360 17/03/2032 26/03/1997

2370047929

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 17/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
 10453516136
 PR921351815

PROIBIDO PLASTIFICAR

2370047929

PARANÁ
 DENATRAN - CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.129.354-7

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.129.354-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2012

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

FILIAÇÃO: ALENO RAMOS

VENÂNCIA ANDRE RAMOS

NATURALIDADE: PALMITAL/SP DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEU/PR, 2 OFÍCIO

C.CAS=150, LIVRO=1B, FOLHA=150

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/08/2023
Código de Controle: D42D87C622879BEB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2023
Código de Controle: 2023022400384986313871

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2023
Código de Controle: 88760652023



000130

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.778.049/0001-70 DUNS®: 906885827
Razão Social: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 41015450
Inscrição Municipal: 4838700

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/06/2023
Código de Controle: Nª 029539344-21

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/03/2023
Código de Controle: 54322/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000131

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 40981/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2724910 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70		
Endereço:	RUA PORTO VELHO, 55		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.816-160
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2724910
Nome/Razão:	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#1/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-YUBRQHUMUVSAAI-0

000132



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Prefeitura do Município de UBIRATÃ – PR.
RAZÃO SOCIAL: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:00 778 049/0001-70
END: RUA PORTO VELHO, 55 SÃO CRISTOVÃO
MUNICIPIO: CASCAVEL – PR
TELEFONE: (45) 3227-4844 / (45) 98821-4714
EMAIL: jrmiotto@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO LUCIANO

Assinado de forma digital por FABIO

LUCIANO MERGEN:02450084975

MERGEN:02450084975

Dados: 2023.02.28 11:10:27 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE

ata n.º 20

000133

F M MENDES FERREIRA MECÂNICA

CNPJ/MF: 46.034.499/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90942615-43

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-3.119.310,00 (Três milhões cento e dezenove mil trezentos e dez reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora **FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 059.369.559-31, e RG n.º 10.964.436-6, residente à Rua Pioneiro Edson Piva, n.º 269, Jardim Tropical, Ubitatã, Paraná, CEP: 85.440-000.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora **LUCINÉIA DE SOUZA MENDES**, inscrita no CPF sob o n.º 040.092.129-42, e RG n.º 8.897.443-3, residente à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1607, Centro, Ubitatã, Paraná, CEP: 85.440-000.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Itaú, Agência: 3824 e Conta: 998821.

5. Relação de itens cotados:

Grupo 7:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$	% desc
7	13	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE	100	Hrs	----	147,74	14.774,00	---
7	14	PEÇAS GENUÍNAS, PARA	1	UN.	Case	80.000,00	80.000,00	40,00

E-mail: lsmendesmecanica@hotmail.com – telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 – Sala 02 – Jardim São Vicente– CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná

F M MENDES FERREIRA MECÂNICA

CNPJ/MF: 46.034.499/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90942615-43

	A MARCA CASE							
--	--------------	--	--	--	--	--	--	--

Grupo 8:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$	% desc
8	15	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND	300	Hrs	----	147,99	44.397,00	----
8	16	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND	1	UN.	CNH	90.000,00	90.000,00	40,00

Grupo 9:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$	% desc
9	17	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON	200	Hrs	----	141,99	28.398,00	----
9	18	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON	1	UN.	Massey	60.000,00	60.000,00	40,00

Grupo 10:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$	% desc
10	19	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET	100	Hrs	----	200,92	20.092,00	----
10	20	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA VALMET	1	UN.	Valtra	40.000,00	40.000,00	15,10

E-mail: ismendesmecanica@hotmail.com – telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 – Sala 02 – Jardim São Vicente– CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

000135

F M MENDES FERREIRA MECÂNICA

CNPJ/MF: 46.034.499/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90942615-43

Ubiratã – PR, 08 de março de 2023.

F M MENDES
FERREIRA

MECANICA:4603449
9000159

Assinado de forma digital por
F M MENDES FERREIRA
MECANICA:46034499000159
Dados: 2023.03.08 15:15:32
-03'00'

F M MENDES FERREIRA MECANICA
Fernanda Marielly Mendes Ferreira
CPF: 059.369.559-31
RG: 109644366 SSP-PR

46.034.499/0001-59

F M MENDES FERREIRA MECANICA

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607, Sala 02
Jardim São Vicente
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

E-mail: lsmendesmecanica@hotmail.com – telefone: 44 3543-5037

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 – Sala 02 – Jardim São Vicente– CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná



000136

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 08:10:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F M MENDES FERREIRA MECANICA**
CNPJ: **46.034.499/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46034499000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000138

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.034.499/0001-59
Razão Social: F M MENDES FERREIRA MECANICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2023
FGTS	Validade:	25/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2023
Receita Municipal	Validade:	29/03/2023

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 08/03/2023 16:09

1 de 1

CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Ass: _____



000139

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.034.499/0001-59
Razão Social: F M MENDES FERREIRA MECANICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 40.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/04/2022**
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
CNAE Secundário 1: **3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 2: **3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO**
CNAE Secundário 3: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1607 - SALA 02 - JARDIM SAO VICENTE
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434206 Telefone: (00) 00000000
E-mail: AMANDA@DELTACONTAB.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 059.369.559-31
Nome: FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA

Relatório de Credenciamento

000140

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 059.369.559-31
Nome: FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA
E-mail: fernandamarielly101@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

Serviços

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

20109 - Manutenção Máquina Agrícola

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F M MENDES FERREIRA MECANICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 03/03/2002, nº do CPF 059.369.559-31, residente e domiciliada na cidade de Ubatã - PR, na RUA PIONEIRO EDSON PIVA, nº 269, JARDIM TROPICAL, CEP: 85440-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarã como nome empresarial: **F M MENDES FERREIRA MECANICA**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 1607, SALA 02, JARDIM SAO VICENTE, Ubatã - PR, CEP: 85440000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.

E exercerã as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 13/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

x Fernanda m m Ferreira

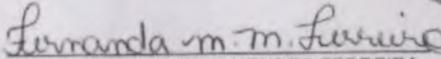
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
F M MENDES FERREIRA MECANICA

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubiratã - PR, 13 de abril de 2022


FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA
Empresário



TABELONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont 984 centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-4540

Reconheço verdadeira e legítima a assinatura indicada de FERNANDA
MARIELLY REZENDES FERRAZ "0012*438075" Doc. de São Nº
1224XHQTO 12 de LUPER. Consulte esse selo em
<https://selo.tabelonato.com.br/consulta>

UBIRATÁ, 13 de maio de 2022 - 15:17:46h.
Sel. Tab. da Verdade

Fernanda Rezende Ferraz
Estudante





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000144

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIVANIR PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 018315, registrado em 28/03/2008, inscrito no CPF n° 20326327991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
20326327991	018315	DIVANIR PEREIRA DA SILVA



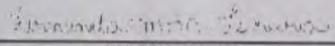
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2022 11:23 SOB N° 41109026822.
PROTOCOLO: 222433701 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204764234. CNPJ DA SEDE: 46034499000159.
NIRE: 41109026822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
F M MENDES FERREIRA MECANICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
NOME FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 109644366 SESP PR	
	CPF 059.369.559-31	DATA NASCIMENTO 03/03/2002
	FILIAÇÃO ELISEU GOMES FERREIRA LUCINEIA DE SOUZA MENDES	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>		ACC <input type="checkbox"/>
CAT. HAB. AB		
N° REGISTRO 07549372214	VALIDADE 10/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 16/03/2021
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 21/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		15618190195 PR921403288
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370142070

SERPRO

2370142070

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



000146

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.034.499/0001-59
Razão Social: F M MENDES FERREIRA MECANICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2023
Código de Controle: B9B3077B6FD9B2F2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2023
Código de Controle: 2023022402401778031537

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2023
Código de Controle: 98915602023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.034.499/0001-59
Razão Social: F M MENDES FERREIRA MECANICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9094261543
Inscrição Municipal: 911850

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/06/2023**
Código de Controle: 029552602-83

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/03/2023**
Código de Controle: 37871827037871

F M MENDES FERREIRA MECÂNICA

CNPJ/MF: 46.034.499/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90942615-43

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã – PR, 22 de fevereiro de 2023.

F M MENDES
FERREIRA
MECANICA:46034499
000159

Assinado de forma digital por
F M MENDES FERREIRA
MECANICA:46034499000159
Dados: 2023.02.22 13:51:09
-03'00'

F M MENDES FERREIRA MECANICA
Fernanda Marielly Mendes Ferreira
CPF: 059.369.559-31
RG: 109644366 SSP-PR

46.034.499/0001-59**F M MENDES FERREIRA MECANICA**

Rua Rio Grande do Sul, nº 1607, Sala 02
Jardim São Vicente
CEP: 85440-000 - Ubitatã - PR

E-mail: lsmendesmecanica@hotmail.com – telefone: 44 3543-5037
Rua Rio Grande do Sul, nº 1607 – Sala 02 – Jardim São Vicente– CEP: 85.440-000
Ubitatã - Paraná

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2023 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Ubitatã-PR

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 82.374.646/0001-01,

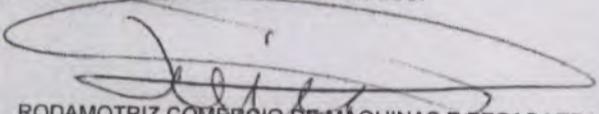
Endereço: Rua Rio Negro, 698 – Bairro São Cristovão em Cascavel – PR

Telefone: 45-3227-2683 Email: rodamotriz@terra.com.br Site: rodamotriz.com.br

1. Apresentamos e submetemos à a apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1 O prazo de validade da proposta é de 90 dias a partir da data da sessão;
 - 1.2 A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos;
 - 1.3 Garantia: 90 dias
2. Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal da empresa o Sr. João Antonio Bellon, portador do CPF nº 242.304.669-04, RG: 1.344.418-8/SSP-PR, residente à Rua Rio Negro, 886 – São Cristovão – Cascavel – PR;
3. Se vencedora da licitação, o Preposto da Fornecedora para representa-la durante a vigência do mesmo será o Sr Antonio Sergio Teixeira, portador do CPF 034.517.709-65, RG 7.113.103-3 residente à rua Mato Grosso, 1966 – Centro – Cascavel – PR, telefone 45-98419-0768, email: rodamotriz@terra.com.br;
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da licitante, sendo: Banco Bradesco – AG 5703 – C/C: 33-7.

82374646/0001-01

Abaixo, relação dos itens cotados:



RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

Peças e Serviços – Caterpillar – Case – Huber – Warco – Fiat- Allis – Komatsu – Michigan

Rua Rio Negro, 686 – São Cristovão – Cascavel – PR – Cep:85.816-500 Fone: (45)-3227-2683

CNPJ: 82.374.646/0001-01

Email: rodamotriz@terra.com.br

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - M E

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristovão

85.808-180 - Cascavel - Pr.

INSC. EST. 410.11571-94

Grupo
3:

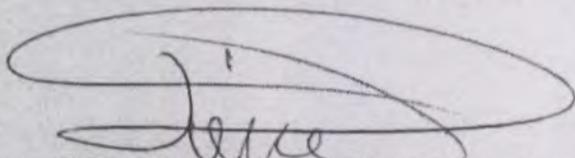
Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	% Desc
3	5	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND.	150	Hrs	R\$ 170,19	25.528,50	
3	6	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND.	1	UN.	90.000,00	90.000,00	31%

Grupo
5:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	% Desc
5	9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN	150	Hrs	R\$ 147,99	22.198,50	
5	10	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN	1	UN.	100.000,00	100.000,00	40%

Atenciosamente,

Cascavel, 07 de março de 2023.



RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 82.374.646/0001-01
JOÃO ANTONIO BELLON
CPF: 242.307.669-04

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristóvão
85.808-180 - Cascavel - Pr.



000151

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 08:06:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **82.374.646/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82374646000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000153

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.374.646/0001-01 DUNS®: 906881912
Razão Social: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/07/2023
FGTS Validade: 22/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/05/2023
Receita Municipal Validade: 11/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



000154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.374.646/0001-01 DUNS®: 906881912
Razão Social: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/09/1990
CNAE Primário: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 2: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 3: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 4: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 5: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 6: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 7: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 85.816-500
Endereço: RUA RIO NEGRO, 686 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32272683
E-mail: RODAMOTRIZ@TERRA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 242.307.669-04
Nome: JOAO ANTONIO BELLON

Relatório de Credenciamento

000155

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 242.307.669-04
Nome: JOAO ANTONIO BELLON
E-mail: rodamotriz@terra.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 242.307.669-04 Participação Societária: 51,00%
Nome: JOAO ANTONIO BELLON
Número do Documento: 1344418 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 01/08/1974 Data de Nascimento: 08/03/1954
Filiação Materna: CATARINA BONATTO BELLON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 880.482.259-72
Nome: MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON
Carteira de Identidade: 57563192 Órgão Expedidor: SSP - PR
Data de Expedição: 29/05/1989

CEP: 85.816-500
Endereço: RUA RIO NEGRO, 886 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32272683
E-mail: rodamotriz@terra.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 028.382.139-62 Participação Societária: 49,00%
Nome: VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON
Número do Documento: 62234970 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 06/02/2019 Data de Nascimento: 25/05/1980
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 242.307.669-04
Nome: JOAO ANTONIO BELLON
Carteira de Identidade: 1344418 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 02/10/2019

CEP: 85.813-360
Endereço: RUA PEDRO AMERICO, 37 - CASA 04
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32226300
E-mail: rodamotriz@terra.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

000157

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**CNPJ: 82.374.646/0001-01****NIRE: 412.0242063-2****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1

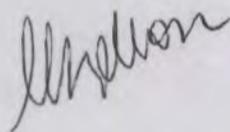
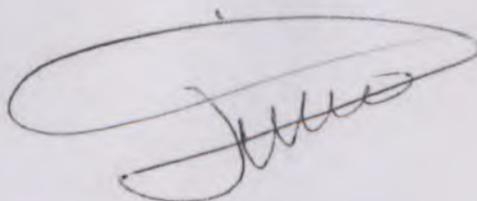
JOÃO ANTONIO BELLON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos oito dias do mês de Março de 1954, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Negro, n.º. 886, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF n.º. 242.307.669-04, e Cédula de Identidade n.º. 1.344.418, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócio componente da sociedade unipessoal que gira sob o nome empresarial de **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Negro, n.º. 686, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, CNPJ n.º. 82.374.646/0001-01, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 412.0242063-2, por despacho em sessão de 24 de Setembro de 1990, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 1980, residente e domiciliada a Rua Pedro Américo, n.º. 37, casa 04, Bairro Country, CEP 85813-360, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º. 028.382.139-62, e Cédula de Identidade n.º. 6.223.497-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOÃO ANTONIO BELLON**, vende e transfere parte de suas quotas na sociedade para **VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON**, a importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, em atos anteriores, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOÃO ANTONIO BELLON	153.000	153.000,00	51
VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON	147.000	147000,00	49
TOTAL	300.000	300.000,00	100

000158

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**CNPJ: 82.374.646/0001-01****NIRE: 412.0242063-2****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

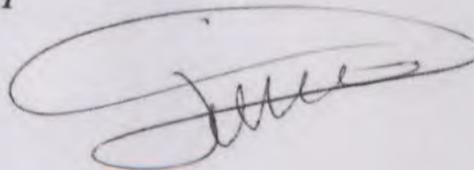
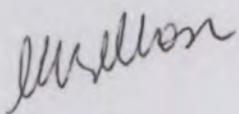
2

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE**, ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para outro sócio; b) **IMPENHORABILIDADE**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro, e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da Sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **JOÃO ANTONIO BELLON**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). No caso de falecimento do sócio administrador ora investido, a administração da sociedade passará automaticamente a ser exercida pelo sócio remanescente, o qual fica investido dos mesmos poderes e deveres assumidos contratualmente pelo sócio falecido, independente de novo instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA****CNPJ: 82.374.646/0001-01****NIRE: 412.0242063-2**

000159

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**CNPJ: 82.374.646/0001-01****NIRE: 412.0242063-2****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3

JOÃO ANTONIO BELLON, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos oito dias do mês de Março de 1954, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Negro, nº. 886, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 242.307.669-04, e Cédula de Identidade nº. 1.344.418, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e **VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 1980, residente e domiciliada a Rua Pedro Américo, nº. 37, casa 04, Bairro Country, CEP 85813-360, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF nº. 028.382.139-62, e Cédula de Identidade nº. 6.223.497-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Rio Negro, nº. 686, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, CNPJ nº. 82.374.646/0001-01, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0242063-2, por despacho em sessão de 24 de Setembro de 1990, resolvem por este instrumento consolidar a alteração de contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

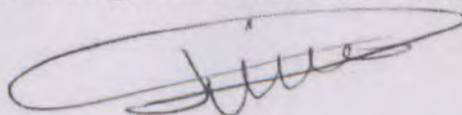
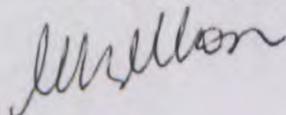
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL

A sociedade gira sob o nome social de **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Negro, nº. 686, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-500, inscrita no **CNPJ 82.374.646/0001-01**, **NIRE 412.0242063-2**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1990, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO COMERCIAL: A sociedade tem por objetivo o ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, REFORMA DE MÁQUINAS; SERVIÇOS DE DESTOCAMENTO E TERRAPLENAGEM EM LOTES URBANOS E RURAL, ABERTURA DE ESTRADAS, ATERROS E BARRAGENS DE AÇUDES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO, TRATORES PARA CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM**



000160

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 82.374.646/0001-01

NIRE: 412.0242063-2

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

OPERADOR: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES USADOS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, em atos anteriores, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOÃO ANTONIO BELLON	153.000	153.000,00	51
VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON	147.000	147000,00	49
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **JOÃO ANTONIO BELLON**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). No caso de falecimento do sócio administrador ora investido, a administração da sociedade passará automaticamente a ser exercida pelo sócio remanescente, o qual fica investido dos mesmos poderes e deveres assumidos contratualmente pelo sócio falecido, independente de novo instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

000161

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**CNPJ: 82.374.646/0001-01****NIRE: 412.0242063-2****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

5

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

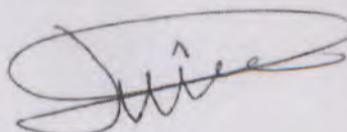
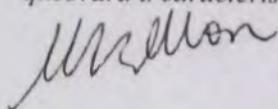
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE**, ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para outro sócio; b) **IMPENHORABILIDADE**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro, e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "**INTUITU PERSONAE**", que de forma única se opera na



000162

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 82.374.646/0001-01

NIRE: 412.0242063-2

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

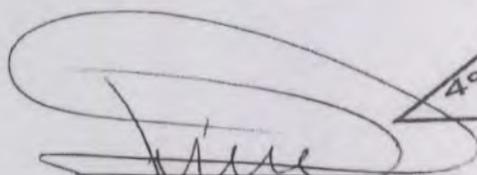
6

constituição e continuará nos atos seguintes da Sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

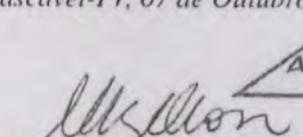
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

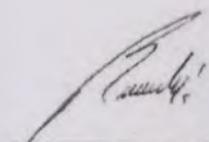

JOÃO ANTONIO BELLON

Cascavel-Pr, 07 de Outubro de 2021.


VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON

TESTEMUNHAS:


WENDEL RIBEIRO
 CRC: 66.916/O-4
 CPF: 027.042.909-38


WESLEY RIBEIRO
 CRC: 59.694/O-4
 CPF: 053.178.189-58

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 Marina Esteves Santos - Tar. Eli
 Rua São Paulo 459 - Centro - CEP 87801-120
 Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ



Selo Digital F223XMRqt83bMto1XFQozf13t

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON (18119)** e **JOAO ANTONIO BELLON (9439)**. "0117" 12099A4". Dou fé Cascavel/PR, 08 de outubro de 2021.

Em Teste da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Raquel Gomes Farias Dorini
 Escrevente Autorizada





000163

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WESLEY RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 059694, expedida em 05/02/2005, inscrito no CPF n° 05317818958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
05317818958	059694	WESLEY RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 19:17 SOB N° 20216971942.
PROTOCOLO: 216971942 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107640005. CNPJ DA SEDE: 82374646000101.
NIRE: 41202420632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2021.
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.223.497-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.223.497-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2019

NOME: VIVIELLY FERNANDA BELLON FILIPPON

FILIAÇÃO: JOÃO ANTONIO BELLON
MARIA DE LOURDES BOTTEGA BELLON

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFICIO
C.CAS=8816, LIVRO=308, FOLHA=118

CPF: 028.382.139-62

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

00164

Ministerio da Fazenda
Receita Federal

CPF

028.382.139-62

VIVIELLY FERNANDA BELLON
FILIPPON

25/05/1980

000165



SECRETARIA DE EN. MERC. PARANA
 CENTRO DE REGISTRO DO PARANA
 Nº 1.344.418
 JOAO ANTONIO BELLON
 Antonio Bellon
 Catarina Jacinto Bellon
 Campos Novos - SC 08/Mar/1954
 NAT. BRASILEIRO
 DATA DO NASCIMENTO
 01/Ago/1974
 Colégio Estadual
 Diretor

Cadastro de Pessoas Fisicas
 Número de Inscrição
 Nome
 Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.374.646/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1990
NOME EMPRESARIAL RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO NEGRO	NÚMERO 686	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-500	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 3227-2683	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODAMOTRIZ@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 13:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000167

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.374.646/0001-01 DUNS®: 906881912
Razão Social: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 10/07/2023
Código de Controle: 8DBB625988540809

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/03/2023
Código de Controle: 2023022102215249306628

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 26/08/2023
Código de Controle: 84587772023



001168

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.374.646/0001-01 DUNS®: 906881912
Razão Social: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 029071275-27
Inscrição Municipal: 6408/2023

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2023
Código de Controle: 028094954-8

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/04/2023
Código de Controle: 6408/2023



EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2023 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023

Ao
Pregoeiro do Município de Ubitatã-PR

O signatário da presente, em nome da proponente A licitante RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.374.646/0001-01, sediada à Rua Rio Negro, 698 – Bairro São Cristovão em Cascavel – PR, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 17/2023;
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, nas quantidades e nos prazos previstos;
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 17/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos, realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, na forma da lei;
5. Dentre os membros do quadro societário, **NÃO** há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíproca. (Súmula vinculante nº 13 – STF)
6. Para os fins requerido no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do poder executivo municipal e fundação cultural;
7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais;
8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Atenciosamente,

Cascavel, 07 de março de 2023.


RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 82.374.646/0001-01
JOÃO ANTONIO BELLON
CPF: 242.307.669-04

82 374 646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristovão

85.808-180 - Cascavel - Pr.

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

Peças e Serviços – Caterpillar – Case – Huber – Warco – Fiat- Allis – Komatsu – Michigan

Rua Rio Negro, 686 – São Cristovão – Cascavel – PR – Cep:85.816-500 Fone: (45)-3227-2683

CNPJ: 82.374.646/0001-01

Email: rodamotriz@terra.com.br

INSC. EST. 410.11571-94



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

RAZÃO SOCIAL: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ:19.160.885/0001-14
ENDEREÇO:AYRTON GERSON DE CAMARGO N°71 MORUMBI-CASCADEL-PR
TELEFONE: 45 3229-3110
E-MAIL:VENDAMAQVENDAS02@HOTMAIL.COM

Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$728.940,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor RAYLSON MONTEIRO, RG 12981500-0 CPF 091.214.699-03 RUA NORBENTO STAIM DA ROCHA N°68 CASCADEL -PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor MARCIO JOSÉ MOURA, RG 4578774-5 CPF 663.509.139-49 TELEFONE: 45 98416-2826

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO SICCOB N°756 AGENCIA 4370 CONTA CORENTE 19449-2

5. Relação de itens cotados:

Grupo 2:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	DESCONTO OFERTADO
2	3	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO	750	Hrs	171,92	128.940,00	
2	4	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA VOLVO	1	UN.	600.000,00	600.000,0000	30.30%

08 DE MARÇO DE 2022

RAYLSON
MONTEIRO:091214699
03

Assinado de forma digital por
RAYLSON
MONTEIRO:09121469903
Dados: 2023.03.08 15:34:36 -03'00'

Raylson Monteiro RG 12981500-0 CPF 091.214.699-03
Sócio Administrador
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
19.160.885/0001-14

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
RUA AYRTON GERSON DE CAMARGO N°71-MORUMBI- CEP 85817-834 - CASCADEL - PARANA
(45)32293110 CNPJ - 19.160.885/0001-14
VENDAMAQ@HOTMAIL.COM



000171

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 08:08:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA**
CNPJ: **19.160.885/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19160885000114

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000173

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.160.885/0001-14 DUNS®: 903975293
Razão Social: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/07/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/03/2023
Receita Municipal Validade: 20/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



000174

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.160.885/0001-14 DUNS®: 903975293
Razão Social: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/10/2013
CNAE Primário: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 2: 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO
CNAE Secundário 3: 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 4: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 5: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 6: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 7: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 8: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 9: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 10: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 11: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 12: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 13: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 85.817-834
Endereço: RUA AYRTON GERSON DE CAMARGO, 71 - MORUMBI
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32293110
E-mail: VENDAMAQ@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

000175

Dados do Responsável Legal

CPF: 091.214.699-03
Nome: RAYLSON MONTEIRO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 839.588.279-34
Nome: WANDERLEI MONTEIRO
E-mail: vendamaq@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000176

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 123.478.869-16 Participação Societária: 20,00%
Nome: VITORIA RAIANA MONTEIRO
Número do Documento: 149867406 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 27/04/2017 Data de Nascimento: 03/10/2003
Filiação Materna: APARECIDA FATIMA BONFIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.815-480
Endereço: OUTROS NORBERTO STAIM DA ROCHA, 108 - VERDES CAMPOS
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: VENDAMAQ@HOTMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 839.588.279-34 Participação Societária: 60,00%
Nome: WANDERLEI MONTEIRO
Número do Documento: 59424688 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 01/02/1993 Data de Nascimento: 26/10/1973
Filiação Materna: BEGAI RIBEIRO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.815-480
Endereço: RUA NORBERTO STAIM DA ROCHA, 68 - CASA - BRASILIA
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 98350129
E-mail: VENDAMAQ@HOTMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 091.214.699-03 Participação Societária: 20,00%
Nome: RAYLSON MONTEIRO
Número do Documento: 129815000 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 01/02/2013 Data de Nascimento: 19/01/1995
Filiação Materna: APARECIDA FATIMA BONFIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.815-480
Endereço: RUA NORBERTO STAIM DA ROCHA, 68 - CASA - JARDIM BRASILIA
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 98329471
E-mail: vendamaq@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.

Relatório de Credenciamento

000177

Serviços

27790 - Manutenção de Material Rolante (Rodas e Lagartas) - Veículos leves, Pesados e Mecanizados

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.160.885/0001-14
NIRE 41207730681

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***RAYLSON MONTEIRO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/01/1995, portador da Cédula de Identidade nº 12.981.500-0 SSP-PR e do CPF 091.214.699-03, residente e domiciliada na Rua Norberto Staim Da Rocha, 68, Brasília, CEP 85815-480, Cascavel/PR;*

***VITORIA RAIANA MONTEIRO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/10/2003, portadora da Cédula de Identidade nº 14.986.740-6 SSP-PR e do CPF 123.478.869-16, residente e domiciliado na Rua Norberto Staim Da Rocha, 68, Brasília, CEP 85815-480, Cascavel/PR; e*

***WANDERLEI MONTEIRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1973, portador da Cédula de Identidade nº 5.942.468-8 SSP-PR e do CPF 839.588.279-34, residente e domiciliada na Rua Norberto Staim Da Rocha, 68, Brasília, CEP 85815-480, Cascavel/PR.*

*Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Rua Ayrton Gerson De Camargo, 71, Morumbi, CEP 85817-834, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207730681, inscrita no CNPJ sob nº 19.160.885/0001-14.*

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa passa a ser: **comercio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio de lubrificantes, manutenção e reparação de tratores e tratores agrícolas, veículos automotores e maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, obras de terraplenagem, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de reboque de veículos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional**

E exercerá as seguintes atividades:

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas*
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas*
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores*
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos*
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas*
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem*
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores*
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores*
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes*
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional*
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor*

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.160.885/0001-14
NIRE 41207730681

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço do sócio **WANDERLEI MONTEIRO** passa a ser: Rua Valério Baratter, 383, md 2, Mantovani – CEP 85.817-841, na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RAYLSON MONTEIRO** e **WANDERLEI MONTEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.160.885/0001-14
NIRE 41207730681

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAYLSON MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/01/1995, portador da Cédula de Identidade n.º 12.981.500-0 SSP-PR e do CPF 091.214.699-03, residente e domiciliada na Rua Norberto Staim Da Rocha, 68, Brasília, CEP 85815-480, Cascavel/PR;

VITORIA RAIANA MONTEIRO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 03/10/2003, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.986.740-6 SSP-PR e do CPF 123.478.869-16, residente e domiciliado na Rua Norberto Staim Da Rocha, 68, Brasília, CEP 85815-480, Cascavel/PR; e

WANDERLEI MONTEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/10/1973, portador da Cédula de Identidade

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.160.885/0001-14
NIRE 41207730681

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 5.942.468-8 SSP-PR e do CPF 839.588.279-34, residente e domiciliada na Rua Valério Baratter 383, md 2, Mantovani – CEP 85.817-841, na cidade de Cascavel/PR.

*Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Rua Ayrton Gerson De Camargo, 71, Morumbi, CEP 85817-834, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207730681, inscrita no CNPJ sob nº 19.160.885/0001-14.*

Resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Rua Ayrton Gerson De Camargo, 71, Morumbi, CEP 85817-834, Cascavel/PR*

Parágrafo Único - *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.*

CLAUSULA SEGUNDA – *A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2013 e tem prazo de duração indeterminado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – *Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações*

CLÁUSULA QUARTA – *O objeto social e o comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio de lubrificantes, manutenção e reparação de tratores e tratores agrícolas, veículos automotores e máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, obras de terraplenagem, demolição de edifícios e outras estruturas, serviços de reboque de veículos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional*

E exercerá as seguintes atividades:

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.160.885/0001-14
NIRE 41207730681

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CLÁUSULA QUINTA – O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

<i>Nome do sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
Raylson Monteiro	10.000	10.000,00
Vitoria Raiana Monteiro	10.000	10.000,00
Wanderlei Monteiro	30.000	30.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RAYLSON MONTEIRO** e **WANDERLEI MONTEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.

Parágrafo Segundo – É facultada a nomeação de administrador (a) não sócio, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – É facultado aos administradores, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ 19.160.885/0001-14
NIRE 41207730681

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade mediante venda e/ou transferência de sua participação, deverá notificar por escrito os demais sócios discriminando o preço e as condições de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Primeiro – Passando 30 (trinta) dias da notificação, sem que os demais sócios exerçam o seu direito de preferência, o sócio retirante deverá notificar a sociedade, para que também no prazo de 30 (trinta) dias, exerça ou renuncie o direito de preferência.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá adquirir a participação do sócio retirante, por decisão da maioria absoluta dos sócios remanescentes, desde que tenha fundos ou reserva disponíveis e suficientes, sem ofensa do capital estipulado no contrato social e, desde que a retirada deste valor não ponha em risco a estabilidade econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Caso nem os sócios remanescentes nem a sociedade demonstrarem interesse em adquirir a participação ofertada, o sócio notificantes poderá transferir livremente suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 21 de novembro de 2022.

RAYLSON
MONTEIRO:09121469903

Assinado de forma digital por
RAYLSON MONTEIRO:09121469903
Data: 2022.12.12 10:26:12 -0300'

Raylson Monteiro

VITORIA RAIANA
MONTEIRO:12347886916

Assinado de forma digital por VITORIA
RAIANA MONTEIRO:12347886916
Data: 2022.12.12 10:25:03 -0300'

Vitoria Raiana Monteiro

WANDERLEI
MONTEIRO:83958827934

Assinado de forma digital por
WANDERLEI MONTEIRO:83958827934
Data: 2022.12.12 10:25:48 -0300'

Wanderlei Monteiro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
09121469903	RAYLSON MONTEIRO
12347886916	VITORIA RAIANA MONTEIRO
83958827934	WANDERLEI MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 14:32 SOB N° 20228048591.
PROTOCOLO: 228048591 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215692221. CNPJ DA SEDE: 19160885000114.
NIRE: 41207730681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CADERNETA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796473984

NOME
 WANDERLEI MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5942468-8 SSP PR

CPF
 839.588.279-34 DATA NASCIMENTO
 26/10/1973

FILIAÇÃO
 BENEDITO PEDRO MONTEIRO
 BEGAI RIBEIRO

PERMISSÃO A/C CAT. HAB.
 B II

Nº REGISTRO
 02613246234 VALIDEZ
 04/12/2023 1ª HABILITAÇÃO
 13/10/1992

ORGANIZAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796473984

ASSINATURA DO APLICADOR
wanderleimon

LOCAL
 CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO
 04/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 63245671906
 PR915540230

PARANÁ

000185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

RAILSON MONTEIRO

DOC. IDENTIF. / ORIG. EMISSOR / UF
 12981500-0 SESP PR

OP 091.214.699-03 DATA NASCIMENTO 19/01/1995

FILIAÇÃO
 WANDERLEI MONTEIRO
 APARECIDA FATIMA
 BONFIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

NP REGISTRO 05839670340 VIGENCIA 20/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 30/07/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687849341

PROIBIDO PLASTIFICAR 1687849341

ASSINATURA DO PORTADOR

CASCABEL, PR DATA EMISSÃO 21/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 58645695920 PR913890092

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.986.740-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2017

NOME: VITÓRIA RAIANA MONTEIRO

FILIAÇÃO WANDERLEI MONTEIRO
APARECIDA FATIMA BONFIM

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/2003

DOC ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC-117253 LIVRO-357A FOLHA-235

CPF: 123.478.859-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MANOEL VICENTE DA COSTA BIROLOTTI
DIRETOR DE REGISTRO CIVIL E PROMOTOR PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.986.740-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vitória R. Monteiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.160.885/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AYRTON GERSON DE CAMARGO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 85.817-834	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAMAQ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3229-3110/ (45) 9835-0043
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 17:01:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000188

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.160.885/0001-14 DUNS®: 903975293
Razão Social: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 12/07/2023
Código de Controle: 00119FAAD43E7D93

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 23/03/2023
Código de Controle: 2023022203053929354084

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 13/08/2023
Código de Controle: 68614832023



000189

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.160.885/0001-14 DUNS®: 903975293
Razão Social: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9045611900
Inscrição Municipal: 9148100

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/03/2023**
Código de Controle: 029190319-07

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/03/2023**
Código de Controle: 12006/2023



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

RAZÃO SOCIAL: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
CNPJ:19.160.885/0001-14
ENDEREÇO:AYRTON GERSON DE CAMARGO N°71 MORUMBI-CASCAVEL-PR
TELEFONE: 45 3229-3110
E-MAIL:VENDAMAQVENDAS02@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

02 MARÇO DE 2022

RAYLSON
MONTEIRO:0912
1469903

Assinado de forma digital
por RAYLSON
MONTEIRO:09121469903
Dados: 2023.03.02 16:32:06
-03'00'

Raylson Monteiro RG 12981500-0 CPF 091.214.699-03
Sócio Administrador
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
19.160.885/0001-14

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.172023 .17510 .4347 .1515502548



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 08 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5970, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00017/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.350**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de 36,1000 % (valor com desconto: R\$ 157,6158) e a quantidade de 1.350 UNIDADE .**

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.000.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de 30,3000 % (valor com desconto: R\$ 697.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %

Aceito para: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 30,3000 % (valor com desconto: R\$ 171,9221) e a quantidade de 750 UNIDADE .**

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 600.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %

Aceito para: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 30,3000 % (valor com desconto: R\$ 418.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 5 - Grupo 3**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %

Aceito para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 31,0000 % (valor com desconto: R\$ 170,1954) e a quantidade de 150 UNIDADE .**

Item: 6 - Grupo 3

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 31,0000 % (valor com desconto: R\$ 62.100,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 7 - Grupo 4

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 150 UNIDADE .**

Item: 8 - Grupo 4

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 9 - Grupo 5

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 150 UNIDADE .**

Item: 10 - Grupo 5

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 60.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 11 - Grupo 6

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 150 UNIDADE .**

Item: 12 - Grupo 6

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 13 - Grupo 7

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de 40,1000 % (valor com desconto: R\$ 147,7494) e a quantidade de 100 UNIDADE .

Item: 14 - Grupo 7

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 80.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 15 - Grupo 8

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 246,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 300 UNIDADE .

Item: 16 - Grupo 8

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 90.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 54.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 17 - Grupo 9

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 236,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 141,9960) e a quantidade de 200 UNIDADE .

Item: 18 - Grupo 9

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 19 - Grupo 10

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 236,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, **pelo melhor lance de 15,1000 % (valor com desconto: R\$ 200,9244) e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Item: 20 - Grupo 10

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, **pelo melhor lance de 15,1000 % (valor com desconto: R\$ 33.960,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 21 - Grupo 11

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 236,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de 10,3000 % (valor com desconto: R\$ 212,2841) e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Item: 22 - Grupo 11

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de 10,3000 % (valor com desconto: R\$ 35.880,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.332.991,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 909.781,3300 .**

Itens do grupo:

▪ 1 - Assistência técnica - veículo automotivo

▪ 2 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 63.666,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F M MENDES FERREIRA MECANICA, **pelo melhor lance de R\$ 54.052,4400 .**

Itens do grupo:

▪ 19 - Assistência técnica - veículo automotivo

▪ 20 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 63.666,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 57.108,4100 .**

Itens do grupo:

▪ 21 - Assistência técnica - veículo automotivo

▪ 22 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 784.995,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 547.141,5750 .**Itens do grupo:**

- 3 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 4 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 126.999,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 87.629,3100 .**Itens do grupo:**

- 5 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 6 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 116.999,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 70.199,4000 .**Itens do grupo:**

- 7 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 8 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 136.999,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 82.199,4000 .**Itens do grupo:**

- 9 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 10 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 116.999,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 70.199,4000 .**Itens do grupo:**

- 11 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 12 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 104.666,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA, **pelo melhor lance de** R\$ 62.774,9400 .**Itens do grupo:**

- 13 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 14 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 163.998,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA, **pelo melhor lance de** R\$ 98.398,8000 .**Itens do grupo:**

- 15 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 16 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 107.332,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA, pelo melhor lance de R\$ 64.399,2000 .**Itens do grupo:**

- 17 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 18 - Peças , acessórios - seccionador

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	1.350	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.350	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1.350	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	1.350	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	1.350	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA MANUTENCAO PREVENTIVA OU CORRETIVA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1.350	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1.350	1,0000 %	R\$ 244,1934	06/03/2023 15:25:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307

10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 209,4144	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:20:25:493
15,2000 %	R\$ 209,1677	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:20:38:707
21,0000 %	R\$ 194,8614	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:20:54:577
21,1000 %	R\$ 194,6148	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:21:43:117
21,2000 %	R\$ 194,3681	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:21:46:597
21,3000 %	R\$ 194,1215	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:22:14:520
21,4000 %	R\$ 193,8748	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:22:23:780
21,5000 %	R\$ 193,6281	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:22:28:440
21,6000 %	R\$ 193,3815	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:22:35:993
21,7000 %	R\$ 193,1348	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:22:43:923
21,8000 %	R\$ 192,8882	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:22:51:840
22,0000 %	R\$ 192,3948	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:22:56:917
22,1000 %	R\$ 192,1482	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:04:530
22,2000 %	R\$ 191,9015	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:23:07:280
22,3000 %	R\$ 191,6549	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:16:260
23,0000 %	R\$ 189,9282	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:23:18:103
22,4000 %	R\$ 191,4082	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:23:22:113
23,1000 %	R\$ 189,6816	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:23:29:473
23,2000 %	R\$ 189,4349	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:36:460
24,0000 %	R\$ 187,4616	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:23:42:777
24,1000 %	R\$ 187,2150	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:23:52:117
25,0000 %	R\$ 184,9950	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:23:57:587
25,1000 %	R\$ 184,7484	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:00:910
26,0000 %	R\$ 182,5284	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:24:09:323
26,1000 %	R\$ 182,2818	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:19:330
26,2000 %	R\$ 182,0351	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:24:23:630
26,3000 %	R\$ 181,7885	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:32:687
26,4000 %	R\$ 181,5418	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:24:57:953
26,5000 %	R\$ 181,2951	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:25:19:287
26,6000 %	R\$ 181,0485	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:25:27:430
27,0000 %	R\$ 180,0618	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:25:40:777
26,7000 %	R\$ 180,8018	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:25:41:030
27,1000 %	R\$ 179,8152	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:25:47:150
27,2000 %	R\$ 179,5685	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:25:51:077
27,3000 %	R\$ 179,3219	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:26:05:053
27,4000 %	R\$ 179,0752	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:26:35:183
27,5000 %	R\$ 178,8285	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:26:43:077
27,6000 %	R\$ 178,5819	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:26:47:937
27,7000 %	R\$ 178,3352	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:26:58:997
27,8000 %	R\$ 178,0886	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:27:07:697
27,9000 %	R\$ 177,8419	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:27:16:583
28,0000 %	R\$ 177,5952	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:27:21:033
29,0000 %	R\$ 175,1286	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:27:40:130
29,1000 %	R\$ 174,8820	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:27:53:177
29,2000 %	R\$ 174,6353	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:27:58:703
29,3000 %	R\$ 174,3887	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:04:487
29,4000 %	R\$ 174,1420	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:28:17:727
29,5000 %	R\$ 173,8953	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:21:547
29,6000 %	R\$ 173,6487	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:28:30:483
29,7000 %	R\$ 173,4020	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:42:133
29,8000 %	R\$ 173,1554	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:28:49:477
29,9000 %	R\$ 172,9087	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:54:823
30,0000 %	R\$ 172,6620	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:29:02:067
30,1000 %	R\$ 172,4154	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:29:18:027
30,2000 %	R\$ 172,1687	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:29:34:807
30,3000 %	R\$ 171,9221	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:29:39:570

31,0000 %	R\$ 170,1954	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:29:43:600
31,1000 %	R\$ 169,9488	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:29:54:883
31,2000 %	R\$ 169,7021	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:31:27:730
31,3000 %	R\$ 169,4555	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:31:37:637
32,0000 %	R\$ 167,7288	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:32:09:917
32,1000 %	R\$ 167,4822	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:32:30:160
33,0000 %	R\$ 165,2622	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:35:10:163
33,1000 %	R\$ 165,0156	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:35:18:260
35,0000 %	R\$ 160,3290	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:37:50:197
35,1000 %	R\$ 160,0824	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:38:01:217
36,0000 %	R\$ 157,8624	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:39:32:127
36,1000 %	R\$ 157,6158	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:39:49:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:38:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 36,1000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 850.000,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: CATEPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo / Versão: CATERPILLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 898.000,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: CATERPILLAR Modelo / Versão: CATERPILLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS, LUBRIFICANTES E FLUIDOS DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 900.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Caterpillar Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 950.000,0000	27/02/2023 08:54:21

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 950.000,0000	28/02/2023 09:56:50
Marca: CATERPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo / Versão: CATERPILLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUÍNAS LUBRIFICANTES E FLUIDO DE ARREFECIMENTO PARA MARCA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 950.000,0000	06/03/2023 10:28:08
Marca: CATERPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo / Versão: CATERPILLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 990.000,0000	06/03/2023 15:25:59
Marca: Caterpillar Fabricante: Caterpillar Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 990.000,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 950.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 950.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 950.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 900.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 898.000,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 850.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 849.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:20:30:510
15,2000 %	R\$ 848.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:20:44:023
16,0000 %	R\$ 840.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:21:16:473
16,1000 %	R\$ 839.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:21:50:743
16,2000 %	R\$ 838.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:21:56:090
16,3000 %	R\$ 837.000,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:22:01:850
16,4000 %	R\$ 836.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:22:16:433
16,5000 %	R\$ 835.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:22:41:747
16,6000 %	R\$ 834.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:22:46:473
16,7000 %	R\$ 833.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:01:080
17,0000 %	R\$ 830.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:23:06:047
16,8000 %	R\$ 832.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:23:06:207
17,1000 %	R\$ 829.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:10:490
17,2000 %	R\$ 828.000,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:23:14:407
17,3000 %	R\$ 827.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:25:350
18,0000 %	R\$ 820.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:23:34:970
18,1000 %	R\$ 819.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:23:40:883
19,0000 %	R\$ 810.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:23:51:417
19,2000 %	R\$ 808.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:24:07:160
19,1000 %	R\$ 809.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:07:283
19,3000 %	R\$ 807.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:14:937
20,0000 %	R\$ 800.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:24:15:533
20,1000 %	R\$ 799.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:22:860
20,2000 %	R\$ 798.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:24:30:123
20,3000 %	R\$ 797.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:24:41:760

20,4000 %	R\$ 796.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:25:06:973
20,5000 %	R\$ 795.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:25:22:450
22,0000 %	R\$ 780.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:25:34:583
20,6000 %	R\$ 794.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:25:35:877
22,1000 %	R\$ 779.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:25:41:640
22,2000 %	R\$ 778.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:25:59:510
22,3000 %	R\$ 777.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:26:12:030
22,4000 %	R\$ 776.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:26:39:253
22,5000 %	R\$ 775.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:26:49:420
22,6000 %	R\$ 774.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:26:53:433
22,7000 %	R\$ 773.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:27:08:667
22,8000 %	R\$ 772.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:27:16:407
23,0000 %	R\$ 770.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:27:45:437
23,1000 %	R\$ 769.000,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:27:56:243
23,2000 %	R\$ 768.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:00:660
23,3000 %	R\$ 767.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:28:10:533
23,4000 %	R\$ 766.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:25:203
23,5000 %	R\$ 765.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:28:40:797
23,6000 %	R\$ 764.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:28:49:973
23,7000 %	R\$ 763.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:28:56:890
23,8000 %	R\$ 762.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:29:01:780
23,9000 %	R\$ 761.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:29:13:780
24,0000 %	R\$ 760.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:29:28:733
24,1000 %	R\$ 759.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:29:43:417
25,0000 %	R\$ 750.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:29:47:763
25,1000 %	R\$ 749.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:29:58:307
25,2000 %	R\$ 748.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:30:03:803
25,3000 %	R\$ 747.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:31:56:837
25,4000 %	R\$ 746.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:32:05:667
25,5000 %	R\$ 745.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:32:10:253
26,0000 %	R\$ 740.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:32:16:090
26,1000 %	R\$ 739.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:32:32:877
26,2000 %	R\$ 738.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:32:43:977
26,3000 %	R\$ 737.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:32:56:103
26,4000 %	R\$ 736.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:33:05:040
26,5000 %	R\$ 735.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:33:10:330
26,6000 %	R\$ 734.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:33:17:803
26,7000 %	R\$ 733.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:33:50:377
26,8000 %	R\$ 732.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:33:59:267
26,9000 %	R\$ 731.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:34:48:320
27,0000 %	R\$ 730.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:35:00:680
27,1000 %	R\$ 729.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:35:28:883
27,2000 %	R\$ 728.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:35:36:413
27,3000 %	R\$ 727.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:36:00:100
27,4000 %	R\$ 726.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:36:19:867
27,5000 %	R\$ 725.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:36:24:177
27,6000 %	R\$ 724.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:36:32:680
28,0000 %	R\$ 720.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:37:58:917
28,1000 %	R\$ 719.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:38:07:720
30,0000 %	R\$ 700.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:39:05:830
30,1000 %	R\$ 699.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:39:40:223
30,2000 %	R\$ 698.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:41:46:600
30,3000 %	R\$ 697.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:41:59:303
30,4000 %	R\$ 696.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:43:59:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Aceite de proposta	08/03/2023 15:38:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 30,3000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	750	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	750	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	750	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	750	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	750	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA OU CORRETIVA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	750	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	750	1,0000 %	R\$ 244,1934	06/03/2023 15:25:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 209,4144	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:46:16:823

15,2000 %	R\$ 209,1677	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:46:34:200
15,3000 %	R\$ 208,9211	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:46:44:883
15,4000 %	R\$ 208,6744	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:46:49:137
15,5000 %	R\$ 208,4277	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:47:41:103
15,6000 %	R\$ 208,1811	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:48:02:857
15,7000 %	R\$ 207,9344	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:49:12:853
15,8000 %	R\$ 207,6878	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:49:29:627
18,0000 %	R\$ 202,2612	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:49:58:050
18,1000 %	R\$ 202,0146	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:50:08:250
18,2000 %	R\$ 201,7679	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:51:29:217
18,3000 %	R\$ 201,5213	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:52:54:967
18,4000 %	R\$ 201,2746	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:53:41:977
18,5000 %	R\$ 201,0279	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:54:14:373
18,6000 %	R\$ 200,7813	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:54:24:017
18,7000 %	R\$ 200,5346	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:54:37:363
18,8000 %	R\$ 200,2880	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:54:41:380
18,9000 %	R\$ 200,0413	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:54:47:380
20,0000 %	R\$ 197,3280	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:54:52:347
20,1000 %	R\$ 197,0814	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:55:05:547
20,2000 %	R\$ 196,8347	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:55:17:847
20,3000 %	R\$ 196,5881	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:56:17:340
20,4000 %	R\$ 196,3414	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:56:32:887
20,5000 %	R\$ 196,0947	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:57:18:743
20,6000 %	R\$ 195,8481	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:57:28:703
20,7000 %	R\$ 195,6014	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:57:34:393
20,8000 %	R\$ 195,3548	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:57:52:667
20,9000 %	R\$ 195,1081	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:58:14:980
21,0000 %	R\$ 194,8614	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:58:22:260
21,1000 %	R\$ 194,6148	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:58:29:747
21,2000 %	R\$ 194,3681	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:58:33:027
21,3000 %	R\$ 194,1215	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:58:37:257
21,4000 %	R\$ 193,8748	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:58:43:610
21,5000 %	R\$ 193,6281	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:58:46:573
21,6000 %	R\$ 193,3815	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:58:55:877
21,7000 %	R\$ 193,1348	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:01:277
21,8000 %	R\$ 192,8882	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:59:05:247
21,9000 %	R\$ 192,6415	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:59:16:033
22,0000 %	R\$ 192,3948	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:21:620
22,1000 %	R\$ 192,1482	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:59:27:973
22,2000 %	R\$ 191,9015	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:35:457
22,3000 %	R\$ 191,6549	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:59:39:173
22,4000 %	R\$ 191,4082	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:49:040
22,5000 %	R\$ 191,1615	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:00:00:340
22,6000 %	R\$ 190,9149	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:00:35:457
22,7000 %	R\$ 190,6682	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:00:42:873
22,8000 %	R\$ 190,4216	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:00:55:797
22,9000 %	R\$ 190,1749	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:01:02:273
23,0000 %	R\$ 189,9282	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:01:14:787
23,1000 %	R\$ 189,6816	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:01:20:510
23,2000 %	R\$ 189,4349	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:01:40:900
23,3000 %	R\$ 189,1883	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:01:53:000
23,4000 %	R\$ 188,9416	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:01:57:460
23,5000 %	R\$ 188,6949	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:02:05:150
23,6000 %	R\$ 188,4483	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:02:10:870
23,7000 %	R\$ 188,2016	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:02:23:797
23,8000 %	R\$ 187,9550	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:02:32:573
23,9000 %	R\$ 187,7083	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:02:49:347
24,0000 %	R\$ 187,4616	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:02:56:453

24,1000 %	R\$ 187,2150	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:03:07:673
24,2000 %	R\$ 186,9683	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:03:23:067
24,3000 %	R\$ 186,7217	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:03:32:213
24,4000 %	R\$ 186,4750	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:03:40:127
24,5000 %	R\$ 186,2283	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:03:47:887
24,6000 %	R\$ 185,9817	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:06:620
24,7000 %	R\$ 185,7350	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:04:11:780
24,8000 %	R\$ 185,4884	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:15:940
24,9000 %	R\$ 185,2417	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:04:28:590
25,0000 %	R\$ 184,9950	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:32:977
25,1000 %	R\$ 184,7484	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:04:44:323
25,2000 %	R\$ 184,5017	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:59:973
25,3000 %	R\$ 184,2551	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:05:03:630
25,4000 %	R\$ 184,0084	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:08:743
25,5000 %	R\$ 183,7617	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:17:557
25,6000 %	R\$ 183,5151	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:05:19:703
25,7000 %	R\$ 183,2684	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:22:910
25,8000 %	R\$ 183,0218	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:05:29:797
25,9000 %	R\$ 182,7751	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:35:767
26,0000 %	R\$ 182,5284	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:41:833
26,1000 %	R\$ 182,2818	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:47:913
26,2000 %	R\$ 182,0351	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:55:687
26,3000 %	R\$ 181,7885	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:06:08:610
26,4000 %	R\$ 181,5418	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:06:14:210
26,5000 %	R\$ 181,2951	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:06:49:530
26,6000 %	R\$ 181,0485	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:06:53:633
26,7000 %	R\$ 180,8018	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:09:300
26,8000 %	R\$ 180,5552	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:14:563
26,9000 %	R\$ 180,3085	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:24:973
27,0000 %	R\$ 180,0618	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:29:757
27,1000 %	R\$ 179,8152	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:39:153
27,2000 %	R\$ 179,5685	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:42:313
27,3000 %	R\$ 179,3219	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:50:410
27,4000 %	R\$ 179,0752	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:53:383
27,5000 %	R\$ 178,8285	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:08:04:090
27,6000 %	R\$ 178,5819	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:08:09:010
27,7000 %	R\$ 178,3352	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:08:16:710
27,8000 %	R\$ 178,0886	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:08:20:820
27,9000 %	R\$ 177,8419	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:08:29:310
28,0000 %	R\$ 177,5952	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:08:32:787
28,1000 %	R\$ 177,3486	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:08:39:853
28,2000 %	R\$ 177,1019	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:08:59:237
28,3000 %	R\$ 176,8553	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:09:06:370
28,4000 %	R\$ 176,6086	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:09:15:530
28,5000 %	R\$ 176,3619	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:09:23:677
28,6000 %	R\$ 176,1153	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:09:50:547
28,7000 %	R\$ 175,8686	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:10:00:173
28,8000 %	R\$ 175,6220	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:11:17:300
28,9000 %	R\$ 175,3753	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:11:23:317
29,0000 %	R\$ 175,1286	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:12:43:337
29,1000 %	R\$ 174,8820	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:12:50:810
29,2000 %	R\$ 174,6353	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:12:52:823
29,3000 %	R\$ 174,3887	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:12:59:687
29,4000 %	R\$ 174,1420	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:13:11:957
29,5000 %	R\$ 173,8953	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:13:58:253
29,6000 %	R\$ 173,6487	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:14:06:793
29,7000 %	R\$ 173,4020	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:14:43:643
29,8000 %	R\$ 173,1554	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:16:34:023

29,9000 %	R\$ 172,9087	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:16:48:200
30,0000 %	R\$ 172,6620	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:18:25:713
30,1000 %	R\$ 172,4154	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:18:41:747
30,2000 %	R\$ 172,1687	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:21:20:573
30,3000 %	R\$ 171,9221	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:21:35:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:42:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14, pelo melhor lance de 30,3000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 510.000,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: VOLVO Fabricante: VOLVO Modelo / Versão: VOLVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 538.800,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: VOLVO Modelo / Versão: VOLVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA MARCA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 540.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Volvo Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 570.000,0000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: VOLVO Fabricante: VOLVO Modelo / Versão: VOLVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUÍNAS PARA A MARCA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 570.000,0000	28/02/2023 09:56:50

82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 570.000,0000	06/03/2023 10:28:08
Marca: VOLVO Fabricante: VOLVO Modelo / Versão: VOLVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 594.000,0000	06/03/2023 15:25:59
Marca: Volvo Fabricante: Volvo Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA VOLVO Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 594.000,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 570.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 570.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 570.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 540.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 538.800,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 510.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 509.400,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:46:21:830
15,2000 %	R\$ 508.800,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:46:37:620
15,3000 %	R\$ 508.200,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:46:48:553
15,4000 %	R\$ 507.600,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:46:54:270
15,5000 %	R\$ 507.000,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:47:45:597
15,6000 %	R\$ 506.400,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:48:06:540
15,7000 %	R\$ 505.800,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:49:13:357
15,8000 %	R\$ 505.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:49:18:540
15,9000 %	R\$ 504.600,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:49:33:870
18,0000 %	R\$ 492.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:50:01:267
18,1000 %	R\$ 491.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:50:13:607
18,2000 %	R\$ 490.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:51:36:350
18,3000 %	R\$ 490.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:52:59:963
18,4000 %	R\$ 489.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:53:52:073
18,5000 %	R\$ 489.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:54:28:060
18,6000 %	R\$ 488.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:54:34:147
18,7000 %	R\$ 487.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:54:42:997
18,8000 %	R\$ 487.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:54:47:450
18,9000 %	R\$ 486.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:54:51:320
19,0000 %	R\$ 486.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:54:58:203
19,1000 %	R\$ 485.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:55:09:763
19,2000 %	R\$ 484.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:55:25:020
19,3000 %	R\$ 484.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:56:29:420
19,4000 %	R\$ 483.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:56:39:230
19,5000 %	R\$ 483.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:57:23:737
20,6000 %	R\$ 476.400,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:57:35:867
20,7000 %	R\$ 475.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:57:46:203
20,8000 %	R\$ 475.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:57:59:553
20,9000 %	R\$ 474.600,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:58:20:247
21,0000 %	R\$ 474.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:58:26:680
21,1000 %	R\$ 473.400,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:58:34:700
21,2000 %	R\$ 472.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:58:39:147
21,3000 %	R\$ 472.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:58:41:007
21,4000 %	R\$ 471.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:58:50:103
21,5000 %	R\$ 471.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:59:00:167

21,6000 %	R\$ 470.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:12:743
21,7000 %	R\$ 469.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:59:21:900
22,0000 %	R\$ 468.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:59:26:453
22,1000 %	R\$ 467.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:31:467
22,2000 %	R\$ 466.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:59:52:933
22,3000 %	R\$ 466.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:00:06:393
22,4000 %	R\$ 465.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:00:43:693
22,5000 %	R\$ 465.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:00:48:667
22,6000 %	R\$ 464.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:00:59:913
22,7000 %	R\$ 463.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:01:07:513
22,8000 %	R\$ 463.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:01:19:897
22,9000 %	R\$ 462.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:01:25:987
23,0000 %	R\$ 462.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:01:45:730
23,1000 %	R\$ 461.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:01:49:517
23,2000 %	R\$ 460.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:01:55:833
23,3000 %	R\$ 460.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:02:00:197
23,4000 %	R\$ 459.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:02:08:260
23,5000 %	R\$ 459.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:02:15:297
23,7000 %	R\$ 457.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:02:18:290
23,8000 %	R\$ 457.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:02:27:457
23,9000 %	R\$ 456.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:02:52:057
24,0000 %	R\$ 456.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:03:00:167
24,1000 %	R\$ 455.400,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:03:13:823
24,2000 %	R\$ 454.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:03:35:463
24,3000 %	R\$ 454.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:03:41:987
24,4000 %	R\$ 453.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:03:53:953
24,5000 %	R\$ 453.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:04:04:280
24,7000 %	R\$ 451.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:10:647
24,8000 %	R\$ 451.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:04:16:783
24,9000 %	R\$ 450.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:20:033
25,0000 %	R\$ 450.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:04:37:100
25,1500 %	R\$ 449.100,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:04:41:963
25,3000 %	R\$ 448.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:10:730
25,4000 %	R\$ 447.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:13:550
25,5000 %	R\$ 447.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:05:16:103
25,6000 %	R\$ 446.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:19:477
25,7000 %	R\$ 445.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:05:23:413
25,8000 %	R\$ 445.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:27:447
25,9000 %	R\$ 444.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:32:780
26,0000 %	R\$ 444.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:42:117
26,1000 %	R\$ 443.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:05:50:850
26,2000 %	R\$ 442.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:05:59:850
26,3000 %	R\$ 442.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:06:06:247
26,4000 %	R\$ 441.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:00:293
26,5000 %	R\$ 441.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:06:043
26,6000 %	R\$ 440.400,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:18:357
26,7000 %	R\$ 439.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:24:130
26,8000 %	R\$ 439.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:31:467
27,0000 %	R\$ 438.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:34:370
27,1000 %	R\$ 437.400,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:44:850
27,2000 %	R\$ 436.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:47:783
27,3000 %	R\$ 436.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:07:57:153
27,4000 %	R\$ 435.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:07:59:880
27,5000 %	R\$ 435.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:08:10:180
27,6000 %	R\$ 434.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:08:16:017
27,7000 %	R\$ 433.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:08:22:527
27,8000 %	R\$ 433.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:08:27:340
27,9000 %	R\$ 432.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:08:35:450

28,0000 %	R\$ 432.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:08:39:637
28,1000 %	R\$ 431.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:08:45:267
28,2000 %	R\$ 430.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:09:03:143
28,3000 %	R\$ 430.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:09:10:853
28,4000 %	R\$ 429.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:09:44:830
28,5000 %	R\$ 429.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:09:55:100
28,6000 %	R\$ 428.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:11:20:830
28,7000 %	R\$ 427.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:11:27:387
28,8000 %	R\$ 427.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:12:58:300
28,9000 %	R\$ 426.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:13:05:490
29,0000 %	R\$ 426.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:13:16:380
29,1000 %	R\$ 425.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:14:04:850
29,2000 %	R\$ 424.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:14:17:567
29,3000 %	R\$ 424.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:14:50:093
29,4000 %	R\$ 423.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:16:39:280
29,5000 %	R\$ 423.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:16:53:690
29,6000 %	R\$ 422.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:18:29:607
29,7000 %	R\$ 421.800,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:18:45:517
29,8000 %	R\$ 421.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:18:53:467
29,9000 %	R\$ 420.600,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:19:06:647
30,0000 %	R\$ 420.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:19:17:210
30,1000 %	R\$ 419.400,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:19:25:887
30,2000 %	R\$ 418.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:21:25:940
30,3000 %	R\$ 418.200,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 09:21:45:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:42:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14, pelo melhor lance de 30,3000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 3 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	150	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND.							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND.							
Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	150	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND							
Porte da empresa: ME/EPP							

46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veiculo Automotivo Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND. Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	150	1,0000 %	R\$ 244,1934	06/03/2023 15:25:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
25,0000 %	R\$ 184,9950	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:24:08:360
25,1000 %	R\$ 184,7484	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:24:24:213
25,2000 %	R\$ 184,5017	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:24:44:533
25,3000 %	R\$ 184,2551	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:24:47:307
25,4000 %	R\$ 184,0084	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:24:53:713
25,5000 %	R\$ 183,7617	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:25:01:230
28,0000 %	R\$ 177,5952	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:25:05:737
28,1000 %	R\$ 177,3486	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:25:39:117
30,0000 %	R\$ 172,6620	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:25:57:700
30,1000 %	R\$ 172,4154	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:26:28:877
31,0000 %	R\$ 170,1954	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:27:20:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:32:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01, pelo melhor lance de 31,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 6 - Grupo 3 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	----------	-----------------------	-----------------------

19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,0000 % R\$ 76.500,0000	03/03/2023 17:00:54
	Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND. Porte da empresa: ME/EPP					
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	10,2000 % R\$ 80.820,0000	01/03/2023 09:11:05
	Marca: NEW HOLLAND Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND. Porte da empresa: ME/EPP					
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 % R\$ 81.000,0000	06/03/2023 14:52:30
	Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP					
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	1	5,0000 % R\$ 85.500,0000	27/02/2023 08:54:21
	Marca: CNH Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP					
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 % R\$ 85.500,0000	28/02/2023 09:56:50
	Marca: NEW HOLLAND Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUÍNAS PARA MARCA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP					
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 % R\$ 85.500,0000	06/03/2023 10:28:08
	Marca: NEW HOLLAND Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND. Porte da empresa: ME/EPP					
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 % R\$ 89.100,0000	06/03/2023 15:25:59
	Marca: New Holland Fabricante: New Holland Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND. Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 89.100,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 85.500,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 85.500,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 85.500,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 81.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 80.820,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 76.500,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
25,0000 %	R\$ 67.500,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:24:12:913

25,1000 %	R\$ 67.410,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:24:27:787
25,2000 %	R\$ 67.320,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:24:48:063
25,3000 %	R\$ 67.230,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:24:50:800
25,4000 %	R\$ 67.140,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:24:56:833
25,5000 %	R\$ 67.050,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:25:10:643
28,0000 %	R\$ 64.800,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:25:11:257
28,1000 %	R\$ 64.710,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:25:42:947
30,0000 %	R\$ 63.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:26:01:643
30,1000 %	R\$ 62.910,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:26:36:567
31,0000 %	R\$ 62.100,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:27:25:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:32:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01, pelo melhor lance de 31,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 7 - Grupo 4 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	150	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	150	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA OU CORRETIVA LIUGONG Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG Porte da empresa: ME/EPP							

08.671.846/0001-65 TKBR Não Não 150 1,0000 % R\$ 244,1934 03/03/2023 15:03:43
 IMPORTACAO DE
 MAQUINAS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

08.336.591/0001-84 COMPEC - Sim Sim 150 1,0000 % R\$ 244,1934 06/03/2023 15:25:59
 COMERCIO DE
 PECAS E
 SERVICOS PARA
 TRATORES LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.671.846/0001-65	08/03/2023 08:15:00:307
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 209,4144	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:35:30:563
15,2000 %	R\$ 209,1677	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:35:34:843
15,3000 %	R\$ 208,9211	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:35:39:413
25,0000 %	R\$ 184,9950	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:35:41:287
25,1000 %	R\$ 184,7484	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:35:52:953
25,2000 %	R\$ 184,5017	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:36:29:890
25,3000 %	R\$ 184,2551	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:36:45:230
28,0000 %	R\$ 177,5952	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:37:05:220
25,4000 %	R\$ 184,0084	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:37:05:930
29,0000 %	R\$ 175,1286	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:37:09:987
30,0000 %	R\$ 172,6620	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:37:29:007
31,0000 %	R\$ 170,1954	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:37:50:250
31,1000 %	R\$ 169,9488	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:38:22:360
31,5000 %	R\$ 168,9621	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:38:42:673
31,6000 %	R\$ 168,7155	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:38:55:387
31,7000 %	R\$ 168,4688	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:39:13:613
32,0000 %	R\$ 167,7288	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:39:38:383
32,1000 %	R\$ 167,4822	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:39:46:047
32,5000 %	R\$ 166,4955	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:40:01:937
32,6000 %	R\$ 166,2489	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:40:05:347
32,7000 %	R\$ 166,0022	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:40:11:203
32,8000 %	R\$ 165,7556	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:40:16:067
33,0000 %	R\$ 165,2622	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:40:20:750
33,1000 %	R\$ 165,0156	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:40:49:620
33,2000 %	R\$ 164,7689	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:40:58:330
33,3000 %	R\$ 164,5223	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:41:02:887
33,5000 %	R\$ 164,0289	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:41:07:650
33,7000 %	R\$ 163,5356	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:41:14:520
33,8000 %	R\$ 163,2890	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:41:16:610
34,0000 %	R\$ 162,7956	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:41:20:370
34,1000 %	R\$ 162,5490	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:41:28:700
34,3000 %	R\$ 162,0557	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:41:47:083
34,5000 %	R\$ 161,5623	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:41:51:490
34,6000 %	R\$ 161,3157	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:42:22:693
35,6000 %	R\$ 158,8491	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:42:25:143

35,7000 %	R\$ 158,6024	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:42:31:010
35,8000 %	R\$ 158,3558	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:43:01:210
35,9000 %	R\$ 158,1091	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:43:07:673
36,0000 %	R\$ 157,8624	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:43:43:277
36,1000 %	R\$ 157,6158	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:43:46:777
36,2000 %	R\$ 157,3691	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:43:58:400
36,3000 %	R\$ 157,1225	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:44:10:527
36,4000 %	R\$ 156,8758	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:45:05:480
36,5000 %	R\$ 156,6291	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:45:30:710
36,6000 %	R\$ 156,3825	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:46:22:603
36,7000 %	R\$ 156,1358	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:46:42:640
36,8000 %	R\$ 155,8892	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:47:08:277
36,9000 %	R\$ 155,6425	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:47:48:730
37,0000 %	R\$ 155,3958	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:48:54:127
37,1000 %	R\$ 155,1492	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:49:03:387
37,2000 %	R\$ 154,9025	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:49:53:233
37,3000 %	R\$ 154,6559	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:50:31:273
37,4000 %	R\$ 154,4092	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:52:10:817
37,5000 %	R\$ 154,1625	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:52:33:687
37,6000 %	R\$ 153,9159	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:53:30:920
37,7000 %	R\$ 153,6692	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:53:50:957
37,8000 %	R\$ 153,4226	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:54:40:260
37,9000 %	R\$ 153,1759	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:54:50:500
38,0000 %	R\$ 152,9292	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:55:34:230
38,1000 %	R\$ 152,6826	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:55:42:680
38,2000 %	R\$ 152,4359	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:56:20:340
38,3000 %	R\$ 152,1893	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:57:43:287
38,4000 %	R\$ 151,9426	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:58:44:720
38,5000 %	R\$ 151,6959	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:58:52:423
38,6000 %	R\$ 151,4493	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:59:33:613
38,7000 %	R\$ 151,2026	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:59:46:447
38,8000 %	R\$ 150,9560	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:01:15:773
38,9000 %	R\$ 150,7093	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:01:48:210
39,0000 %	R\$ 150,4626	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:03:14:240
39,1000 %	R\$ 150,2160	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:03:40:580
39,2000 %	R\$ 149,9693	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:04:51:573
39,3000 %	R\$ 149,7227	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:05:06:663
40,0000 %	R\$ 147,9960	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:06:09:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:39:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 8 - Grupo 4 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,000 %	R\$ 68.000,0000	03/03/2023 17:00:54
	Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG Porte da empresa: ME/EPP						
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 71.840,0000	01/03/2023 09:11:05
	Marca: LIULONG Fabricante: LIULONG Modelo / Versão: LIULONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG Porte da empresa: ME/EPP						
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 72.000,0000	06/03/2023 14:52:30
	Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: LIULONG Modelo / Versão: LIULONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA MARCA LIULONG Porte da empresa: ME/EPP						
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	27/02/2023 08:54:21
	Marca: Retro Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP						
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	28/02/2023 09:56:50
	Marca: LIUGONG Fabricante: LIUGONG Modelo / Versão: LIUGONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUÍNAS PARA A MARCA LIUGONG Porte da empresa: ME/EPP						
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	06/03/2023 10:28:08
	Marca: LIULONG Fabricante: LIULONG Modelo / Versão: LIULONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG Porte da empresa: ME/EPP						
08.671.846/0001-65	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	1	1,0000 %	R\$ 79.200,0000	03/03/2023 15:03:43
	Marca: LIUGONG Fabricante: GENUINAS Modelo / Versão: LIUGONG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIUGONG Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 79.200,0000	06/03/2023 15:25:59
	Marca: Liulong Fabricante: Liulong Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto

Valor com Desconto

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

1,0000 %	R\$ 79.200,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 08:15:00:307
1,0000 %	R\$ 79.200,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 72.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 71.840,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 68.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 67.920,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 09:35:35:360
15,2000 %	R\$ 67.840,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:35:42:330
25,0000 %	R\$ 60.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:35:44:457
25,1000 %	R\$ 59.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:35:59:427
25,2000 %	R\$ 59.840,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:36:39:407
25,3000 %	R\$ 59.760,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 09:36:49:763
28,0000 %	R\$ 57.600,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:37:06:520
28,1000 %	R\$ 57.520,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:37:14:500
29,0000 %	R\$ 56.800,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:37:24:987
30,0000 %	R\$ 56.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 09:37:36:173
31,0000 %	R\$ 55.200,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:37:45:343
31,1000 %	R\$ 55.120,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:38:26:390
31,5000 %	R\$ 54.800,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:38:37:690
31,6000 %	R\$ 54.720,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:39:00:923
31,7000 %	R\$ 54.640,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:39:16:483
32,0000 %	R\$ 54.400,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:39:25:530
32,1000 %	R\$ 54.320,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:39:48:537
32,5000 %	R\$ 54.000,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:39:55:137
32,6000 %	R\$ 53.920,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:40:08:657
33,0000 %	R\$ 53.600,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:40:15:550
33,1000 %	R\$ 53.520,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:40:19:850
33,5000 %	R\$ 53.200,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:40:25:580
33,0000 %	R\$ 53.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:40:33:903
33,6000 %	R\$ 53.120,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:40:52:957
33,7000 %	R\$ 53.040,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:41:08:230
33,8000 %	R\$ 52.960,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:41:09:633
34,0000 %	R\$ 52.800,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:41:14:653
34,1000 %	R\$ 52.720,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:41:26:020
34,5000 %	R\$ 52.400,0000	08.671.846/0001-65	08/03/2023 09:41:47:130
35,6000 %	R\$ 51.520,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:41:53:310
35,7000 %	R\$ 51.440,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:42:25:550
35,8000 %	R\$ 51.360,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:42:54:037
35,9000 %	R\$ 51.280,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:43:04:923
36,0000 %	R\$ 51.200,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:43:47:327
36,1000 %	R\$ 51.120,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:43:49:673
36,2000 %	R\$ 51.040,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:44:02:683
36,3000 %	R\$ 50.960,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:44:16:940
36,4000 %	R\$ 50.880,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:45:19:727
36,5000 %	R\$ 50.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:45:41:737
36,6000 %	R\$ 50.720,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:46:27:260
36,7000 %	R\$ 50.640,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:46:37:713
36,8000 %	R\$ 50.560,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:47:13:357
36,9000 %	R\$ 50.480,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:47:53:523
37,0000 %	R\$ 50.400,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:48:59:157
37,1000 %	R\$ 50.320,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:49:10:220
37,2000 %	R\$ 50.240,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:49:59:110
37,3000 %	R\$ 50.160,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:50:59:487
37,4000 %	R\$ 50.080,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:52:20:270
37,5000 %	R\$ 50.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:52:37:250
37,6000 %	R\$ 49.920,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:53:40:213

37,7000 %	R\$ 49.840,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:53:53:770
37,8000 %	R\$ 49.760,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:54:45:307
37,9000 %	R\$ 49.680,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:54:53:767
38,0000 %	R\$ 49.600,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:55:38:457
38,1000 %	R\$ 49.520,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:55:48:340
38,2000 %	R\$ 49.440,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:56:29:893
38,3000 %	R\$ 49.360,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:57:47:477
38,4000 %	R\$ 49.280,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:58:52:033
38,5000 %	R\$ 49.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 09:58:56:570
38,6000 %	R\$ 49.120,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 09:59:38:387
38,7000 %	R\$ 49.040,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:00:02:017
38,8000 %	R\$ 48.960,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:01:21:333
38,9000 %	R\$ 48.880,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:01:52:567
39,0000 %	R\$ 48.800,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:03:21:617
39,1000 %	R\$ 48.720,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:03:44:200
39,2000 %	R\$ 48.640,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:05:01:430
39,3000 %	R\$ 48.560,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:05:10:220
40,0000 %	R\$ 48.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:06:14:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:39:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 9 - Grupo 5 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	150	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN							
Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	150	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA MICHIGAN							
Porte da empresa: ME/EPP							

82.374.646/0001-01 RODAMOTRIZ Sim Sim 150 5,0000 % R\$ 234,3270 06/03/2023
COMERCIO DE 10:28:08
PECAS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN

Porte da empresa: ME/EPP

08.336.591/0001-84 COMPEC - Sim Sim 150 1,0000 % R\$ 244,1934 06/03/2023
COMERCIO DE 15:25:59
PECAS E
SERVICOS PARA
TRATORES LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
25,0000 %	R\$ 184,9950	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:08:31:053
25,1000 %	R\$ 184,7484	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:08:47:693
25,2000 %	R\$ 184,5017	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:08:51:687
26,0000 %	R\$ 182,5284	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:09:27:713
26,1000 %	R\$ 182,2818	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:09:57:353
30,0000 %	R\$ 172,6620	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:10:19:913
30,1000 %	R\$ 172,4154	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:10:38:847
31,0000 %	R\$ 170,1954	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:10:49:863
31,1000 %	R\$ 169,9488	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:11:49:010
32,0000 %	R\$ 167,7288	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:12:02:090
32,1000 %	R\$ 167,4822	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:13:03:447
33,0000 %	R\$ 165,2622	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:13:20:237
33,1000 %	R\$ 165,0156	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:14:29:237
34,0000 %	R\$ 162,7956	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:14:40:243
34,1000 %	R\$ 162,5490	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:16:06:690
35,0000 %	R\$ 160,3290	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:16:14:040
35,1000 %	R\$ 160,0824	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:16:17:970
36,0000 %	R\$ 157,8624	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:16:26:517
36,1000 %	R\$ 157,6158	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:16:30:703
37,0000 %	R\$ 155,3958	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:16:54:883
37,1000 %	R\$ 155,1492	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:17:24:330
38,0000 %	R\$ 152,9292	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:17:35:447
38,1000 %	R\$ 152,6826	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:17:48:730
39,0000 %	R\$ 150,4626	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:17:56:517
39,1000 %	R\$ 150,2160	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:18:00:703
40,0000 %	R\$ 147,9960	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:18:07:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:33:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 10 - Grupo 5 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,000 %	R\$ 85.000,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: MICHIGAN Fabricante: MICHIGAN Modelo / Versão: MICHIGAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,200 %	R\$ 89.800,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: MICHIGAN Modelo / Versão: MICHIGAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA MARCA MICHIGAN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,000 %	R\$ 90.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Clark Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,000 %	R\$ 95.000,0000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: MICHIGAN Fabricante: MICHIGAN Modelo / Versão: MICHIGAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUICAS PARA MARCA MICHIGAN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,000 %	R\$ 95.000,0000	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA Marca: MICHIGAN Fabricante: MICHIGAN Modelo / Versão: MICHIGAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,000 %	R\$ 95.000,0000	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA Marca: Michigan Fabricante: Michigan Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	1,000 %	R\$ 99.000,0000	06/03/2023 15:25:59

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,000 %	R\$ 99.000,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,000 %	R\$ 95.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,000 %	R\$ 95.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,000 %	R\$ 95.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307

10,000 %	R\$ 90.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 89.800,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 85.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
25,0000 %	R\$ 75.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:08:39:737
25,1000 %	R\$ 74.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:08:52:633
25,2000 %	R\$ 74.800,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:08:57:927
26,0000 %	R\$ 74.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:09:31:290
26,1000 %	R\$ 73.900,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:10:01:200
30,0000 %	R\$ 70.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:10:24:417
30,1000 %	R\$ 69.900,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 10:10:47:707
31,0000 %	R\$ 69.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:10:53:760
31,1000 %	R\$ 68.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:11:56:437
32,0000 %	R\$ 68.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:12:05:867
32,1000 %	R\$ 67.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:13:11:763
33,0000 %	R\$ 67.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:13:24:337
33,1000 %	R\$ 66.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:14:31:867
34,0000 %	R\$ 66.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:14:43:887
34,1000 %	R\$ 65.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:16:10:540
35,0000 %	R\$ 65.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:16:18:507
35,1000 %	R\$ 64.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:16:24:860
36,0000 %	R\$ 64.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:16:32:523
36,1000 %	R\$ 63.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:16:35:233
37,0000 %	R\$ 63.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:16:58:460
37,1000 %	R\$ 62.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:17:28:280
38,0000 %	R\$ 62.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:17:39:787
38,1000 %	R\$ 61.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:17:46:157
39,0000 %	R\$ 61.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:18:00:180
39,1000 %	R\$ 60.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:18:04:940
40,0000 %	R\$ 60.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:18:10:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:33:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 11 - Grupo 6 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	150	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM Porte da empresa: ME/EPP						
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM Porte da empresa: ME/EPP						

79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	150	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA HAMM							
Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	150	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	150	1,0000 %	R\$ 244,1934	06/03/2023 15:26:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 209,4144	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:20:27:680
28,0000 %	R\$ 177,5952	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:21:03:147
28,1000 %	R\$ 177,3486	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:21:19:587
28,2000 %	R\$ 177,1019	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:22:05:837
30,0000 %	R\$ 172,6620	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:22:11:223
30,1000 %	R\$ 172,4154	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:22:17:790
30,2000 %	R\$ 172,1687	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:22:22:170
30,3000 %	R\$ 171,9221	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:22:27:280
30,4000 %	R\$ 171,6754	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:22:39:370
30,5000 %	R\$ 171,4287	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:23:03:183
30,6000 %	R\$ 171,1821	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:23:09:673
30,7000 %	R\$ 170,9354	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:23:13:487
30,8000 %	R\$ 170,6888	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:23:28:170
30,9000 %	R\$ 170,4421	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:24:07:533
31,0000 %	R\$ 170,1954	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:24:16:837
31,1000 %	R\$ 169,9488	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:24:44:760
31,2000 %	R\$ 169,7021	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:24:54:587
31,3000 %	R\$ 169,4555	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:25:48:367
31,4000 %	R\$ 169,2088	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:25:53:930
31,5000 %	R\$ 168,9621	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:26:38:680
31,6000 %	R\$ 168,7155	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:26:46:923
31,7000 %	R\$ 168,4688	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:27:02:347
31,8000 %	R\$ 168,2222	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:27:18:180

31,9000 %	R\$ 167,9755	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:27:39:970
32,0000 %	R\$ 167,7288	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:27:43:633
32,1000 %	R\$ 167,4822	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:28:12:120
32,2000 %	R\$ 167,2355	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:28:40:600
32,3000 %	R\$ 166,9889	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:29:25:970
32,4000 %	R\$ 166,7422	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:30:20:590
32,5000 %	R\$ 166,4955	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:30:44:040
32,6000 %	R\$ 166,2489	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:31:42:270
32,7000 %	R\$ 166,0022	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:31:58:727
32,8000 %	R\$ 165,7556	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:32:58:263
32,9000 %	R\$ 165,5089	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:33:07:570
33,0000 %	R\$ 165,2622	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:33:32:283
33,1000 %	R\$ 165,0156	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:33:42:853
33,2000 %	R\$ 164,7689	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:33:51:940
33,3000 %	R\$ 164,5223	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:35:26:033
33,4000 %	R\$ 164,2756	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:35:32:423
33,5000 %	R\$ 164,0289	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:35:38:217
33,6000 %	R\$ 163,7823	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:35:45:490
33,7000 %	R\$ 163,5356	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:36:05:023
33,8000 %	R\$ 163,2890	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:36:09:537
33,9000 %	R\$ 163,0423	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:36:16:557
34,0000 %	R\$ 162,7956	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:36:22:960
34,1000 %	R\$ 162,5490	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:36:44:030
34,2000 %	R\$ 162,3023	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:36:54:547
34,3000 %	R\$ 162,0557	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:37:06:453
34,4000 %	R\$ 161,8090	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:37:10:633
34,5000 %	R\$ 161,5623	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:37:27:873
34,6000 %	R\$ 161,3157	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:37:35:417
34,7000 %	R\$ 161,0690	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:37:56:040
34,8000 %	R\$ 160,8224	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:38:06:987
34,9000 %	R\$ 160,5757	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:13:340
35,0000 %	R\$ 160,3290	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:39:21:000
35,1000 %	R\$ 160,0824	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:32:070
35,2000 %	R\$ 159,8357	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:39:37:097
35,3000 %	R\$ 159,5891	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:44:143
35,4000 %	R\$ 159,3424	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:39:50:510
35,5000 %	R\$ 159,0957	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:58:393
35,6000 %	R\$ 158,8491	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:40:09:187
35,7000 %	R\$ 158,6024	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:40:45:003
35,8000 %	R\$ 158,3558	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:40:50:977
35,9000 %	R\$ 158,1091	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:41:39:313
36,0000 %	R\$ 157,8624	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:41:45:563
36,1000 %	R\$ 157,6158	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:42:03:847
36,2000 %	R\$ 157,3691	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:42:23:450
36,3000 %	R\$ 157,1225	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:43:37:457
36,4000 %	R\$ 156,8758	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:43:42:357
36,5000 %	R\$ 156,6291	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:43:48:067
36,6000 %	R\$ 156,3825	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:43:54:067
36,7000 %	R\$ 156,1358	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:02:537
36,8000 %	R\$ 155,8892	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:44:13:303
36,9000 %	R\$ 155,6425	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:19:980
37,0000 %	R\$ 155,3958	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:44:33:223
38,1000 %	R\$ 152,6826	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:38:757
38,2000 %	R\$ 152,4359	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:44:49:663
38,3000 %	R\$ 152,1893	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:58:733
38,4000 %	R\$ 151,9426	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:04:717
38,5000 %	R\$ 151,6959	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:13:753
38,6000 %	R\$ 151,4493	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:20:700

38,7000 %	R\$ 151,2026	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:29:807
38,8000 %	R\$ 150,9560	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:37:527
38,9000 %	R\$ 150,7093	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:56:293
39,0000 %	R\$ 150,4626	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:46:02:543
39,1000 %	R\$ 150,2160	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:46:11:257
39,2000 %	R\$ 149,9693	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:46:15:773
39,3000 %	R\$ 149,7227	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:46:28:507
39,4000 %	R\$ 149,4760	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:46:34:560
39,5000 %	R\$ 149,2293	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:46:48:637
39,6000 %	R\$ 148,9827	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:47:00:093
39,7000 %	R\$ 148,7360	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:47:09:520
39,8000 %	R\$ 148,4894	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:47:14:517
39,9000 %	R\$ 148,2427	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:47:18:937
40,0000 %	R\$ 147,9960	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:47:24:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:37:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 12 - Grupo 6 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 68.000,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: HAMM Fabricante: HAMM Modelo / Versão: HAMM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 71.840,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: HAMM Modelo / Versão: HAMM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA MARCA HAMM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 72.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Rollo Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	27/02/2023 08:54:21

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: HAMM Fabricante: HAMM Modelo / Versão: HAMM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUINAS PARA A MARCA HAMM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA Marca: HAMM Fabricante: HAMM Modelo / Versão: HAMM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA Marca: Hamm Fabricante: Hamm Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 79.200,0000	06/03/2023 15:26:00

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 79.200,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 72.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 71.840,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 68.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 67.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:20:31:583
28,0000 %	R\$ 57.600,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:21:08:150
28,1000 %	R\$ 57.520,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:21:26:730
30,0000 %	R\$ 56.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:22:14:343
30,1000 %	R\$ 55.920,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:22:21:020
30,2000 %	R\$ 55.840,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:22:57:837
30,3000 %	R\$ 55.760,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:23:07:030
30,4000 %	R\$ 55.680,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:23:14:307
30,5000 %	R\$ 55.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:23:17:330
30,6000 %	R\$ 55.520,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:23:54:650
30,7000 %	R\$ 55.440,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:24:00:810
31,0000 %	R\$ 55.200,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:24:21:703
31,1000 %	R\$ 55.120,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:24:48:473
31,2000 %	R\$ 55.040,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:25:05:597
31,3000 %	R\$ 54.960,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:25:50:983
31,4000 %	R\$ 54.880,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:25:58:027
31,5000 %	R\$ 54.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:26:41:513
31,6000 %	R\$ 54.720,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:26:50:703
31,7000 %	R\$ 54.640,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:27:05:233
31,8000 %	R\$ 54.560,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:28:05:303
31,9000 %	R\$ 54.480,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:31:48:000
32,0000 %	R\$ 54.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:32:05:093
32,1000 %	R\$ 54.320,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:32:54:253
32,2000 %	R\$ 54.240,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:33:03:870
32,3000 %	R\$ 54.160,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:33:37:133
32,4000 %	R\$ 54.080,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:33:46:650
32,5000 %	R\$ 54.000,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:34:09:373

32,6000 %	R\$ 53.920,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:35:34:133
32,7000 %	R\$ 53.840,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:35:41:213
32,8000 %	R\$ 53.760,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:36:12:363
32,9000 %	R\$ 53.680,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:36:17:827
33,0000 %	R\$ 53.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:36:47:687
33,1000 %	R\$ 53.520,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:36:59:630
33,2000 %	R\$ 53.440,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:37:10:037
33,3000 %	R\$ 53.360,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:37:19:807
34,4000 %	R\$ 52.480,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:37:32:140
34,5000 %	R\$ 52.400,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:37:41:277
34,6000 %	R\$ 52.320,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:38:01:687
34,7000 %	R\$ 52.240,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:38:13:013
34,8000 %	R\$ 52.160,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:38:51:077
34,9000 %	R\$ 52.080,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:17:940
35,0000 %	R\$ 52.000,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:39:25:353
35,1000 %	R\$ 51.920,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:36:140
35,2000 %	R\$ 51.840,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:39:41:123
35,3000 %	R\$ 51.760,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:39:49:623
35,4000 %	R\$ 51.680,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:39:54:993
35,5000 %	R\$ 51.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:40:01:077
35,6000 %	R\$ 51.520,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:40:12:363
35,7000 %	R\$ 51.440,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:40:47:867
35,8000 %	R\$ 51.360,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:40:55:430
35,9000 %	R\$ 51.280,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:41:42:910
36,0000 %	R\$ 51.200,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:41:48:720
36,1000 %	R\$ 51.120,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:42:06:693
36,2000 %	R\$ 51.040,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:42:28:790
36,3000 %	R\$ 50.960,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:43:41:287
36,4000 %	R\$ 50.880,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:43:46:127
36,5000 %	R\$ 50.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:43:50:747
36,6000 %	R\$ 50.720,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:43:59:310
36,7000 %	R\$ 50.640,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:11:553
36,8000 %	R\$ 50.560,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:44:16:650
36,9000 %	R\$ 50.480,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:28:927
37,0000 %	R\$ 50.400,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:44:35:790
37,1000 %	R\$ 50.320,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:44:43:077
37,2000 %	R\$ 50.240,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:44:53:583
37,3000 %	R\$ 50.160,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:03:160
37,4000 %	R\$ 50.080,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:08:327
37,5000 %	R\$ 50.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:10:413
37,6000 %	R\$ 49.920,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:24:903
37,7000 %	R\$ 49.840,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:35:687
37,8000 %	R\$ 49.760,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:42:177
37,9000 %	R\$ 49.680,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:45:52:927
38,0000 %	R\$ 49.600,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:45:57:733
38,1000 %	R\$ 49.520,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:46:14:093
38,2000 %	R\$ 49.440,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:46:20:347
38,3000 %	R\$ 49.360,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:46:32:100
38,4000 %	R\$ 49.280,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:46:43:017
38,5000 %	R\$ 49.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:46:44:057
39,5000 %	R\$ 48.400,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:46:56:353
39,6000 %	R\$ 48.320,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:47:15:840
39,7000 %	R\$ 48.240,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:47:20:883
40,0000 %	R\$ 48.000,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 10:47:28:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aceite de proposta	08/03/2023 15:37:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 13 - Grupo 7 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	100	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE		Porte da empresa: ME/EPP					
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE		Porte da empresa: ME/EPP					
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE		Porte da empresa: ME/EPP					
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	100	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo		Porte da empresa: ME/EPP					
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	100	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA CASE		Porte da empresa: ME/EPP					
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	100	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE		Porte da empresa: ME/EPP					
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	1,0000 %	R\$ 244,1934	06/03/2023 15:26:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE		Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 209,4144	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:49:41:977

25,0000 %	R\$ 184,9950	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:49:53:800
25,1000 %	R\$ 184,7484	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:49:59:997
26,0000 %	R\$ 182,5284	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:08:360
26,1000 %	R\$ 182,2818	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:16:680
27,0000 %	R\$ 180,0618	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:26:623
27,1000 %	R\$ 179,8152	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:30:877
28,0000 %	R\$ 177,5952	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:40:060
28,1000 %	R\$ 177,3486	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:43:980
30,0000 %	R\$ 172,6620	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:47:917
30,1000 %	R\$ 172,4154	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:55:877
31,0000 %	R\$ 170,1954	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:51:19:117
31,1000 %	R\$ 169,9488	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:24:177
32,0000 %	R\$ 167,7288	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:51:35:840
32,1000 %	R\$ 167,4822	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:39:293
33,0000 %	R\$ 165,2622	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:51:50:043
33,1000 %	R\$ 165,0156	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:54:437
34,0000 %	R\$ 162,7956	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:52:10:773
34,1000 %	R\$ 162,5490	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:52:14:563
35,0000 %	R\$ 160,3290	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:52:21:423
35,1000 %	R\$ 160,0824	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:52:26:473
36,0000 %	R\$ 157,8624	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:52:37:217
36,1000 %	R\$ 157,6158	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:52:39:953
36,2000 %	R\$ 157,3691	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:05:407
36,3000 %	R\$ 157,1225	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:11:283
36,4000 %	R\$ 156,8758	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:16:213
36,5000 %	R\$ 156,6291	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:22:290
36,6000 %	R\$ 156,3825	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:24:430
36,7000 %	R\$ 156,1358	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:31:883
36,8000 %	R\$ 155,8892	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:34:697
36,9000 %	R\$ 155,6425	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:43:863
37,0000 %	R\$ 155,3958	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:52:970
37,1000 %	R\$ 155,1492	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:58:827
37,2000 %	R\$ 154,9025	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:07:850
37,3000 %	R\$ 154,6559	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:11:897
37,4000 %	R\$ 154,4092	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:17:573
37,5000 %	R\$ 154,1625	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:22:177
37,6000 %	R\$ 153,9159	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:36:637
37,7000 %	R\$ 153,6692	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:41:860
37,8000 %	R\$ 153,4226	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:45:333
37,9000 %	R\$ 153,1759	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:49:903
38,0000 %	R\$ 152,9292	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:56:920
38,1000 %	R\$ 152,6826	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:55:00:670
38,2000 %	R\$ 152,4359	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:56:03:350
38,3000 %	R\$ 152,1893	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:56:40:600
38,4000 %	R\$ 151,9426	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:57:07:843
38,5000 %	R\$ 151,6959	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:57:19:657
38,6000 %	R\$ 151,4493	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:57:42:640
38,7000 %	R\$ 151,2026	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:57:46:633
38,8000 %	R\$ 150,9560	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:57:51:633
38,9000 %	R\$ 150,7093	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:57:59:663
39,0000 %	R\$ 150,4626	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:58:51:113
39,1000 %	R\$ 150,2160	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:58:56:517
39,2000 %	R\$ 149,9693	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:59:10:803
39,3000 %	R\$ 149,7227	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:59:18:000
39,4000 %	R\$ 149,4760	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:59:20:000
39,5000 %	R\$ 149,2293	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:59:28:597
39,6000 %	R\$ 148,9827	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:59:29:903
39,7000 %	R\$ 148,7360	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:59:43:440

39,8000 %	R\$ 148,4894	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:00:53:953
39,9000 %	R\$ 148,2427	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:00:59:870
40,0000 %	R\$ 147,9960	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:01:02:987
40,1000 %	R\$ 147,7494	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:01:13:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:34:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 40,1000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 14 - Grupo 7 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 68.000,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: CASE Fabricante: CASE Modelo / Versão: CASE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 71.840,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: CASE Modelo / Versão: CASE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA MARCA CASE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 72.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Case Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: CASE Fabricante: CASE Modelo / Versão: CASE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUINAS PARA MARCA CASE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	28/02/2023 09:56:50

82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 76.000,0000	06/03/2023 10:28:08
Marca: CASE Fabricante: CASE Modelo / Versão: CASE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 79.200,0000	06/03/2023 15:26:00
Marca: Case Fabricante: Case Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 79.200,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 76.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 72.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 71.840,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 68.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 67.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:49:49:227
25,0000 %	R\$ 60.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:49:58:003
25,1000 %	R\$ 59.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:03:917
26,0000 %	R\$ 59.200,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:15:043
26,1000 %	R\$ 59.120,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:20:493
27,0000 %	R\$ 58.400,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:30:673
27,1000 %	R\$ 58.320,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:35:730
28,0000 %	R\$ 57.600,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:41:597
28,1000 %	R\$ 57.520,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:50:48:207
30,0000 %	R\$ 56.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:50:52:297
30,1000 %	R\$ 55.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:00:340
31,0000 %	R\$ 55.200,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:51:12:327
31,1000 %	R\$ 55.120,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:29:000
32,0000 %	R\$ 54.400,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:51:41:047
32,1000 %	R\$ 54.320,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:44:643
33,0000 %	R\$ 53.600,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:51:53:797
33,1000 %	R\$ 53.520,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:51:59:450
34,0000 %	R\$ 52.800,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:52:14:713
34,1000 %	R\$ 52.720,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:52:19:363
35,0000 %	R\$ 52.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:52:25:380
35,1000 %	R\$ 51.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:52:30:443
36,0000 %	R\$ 51.200,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 10:52:40:273
36,1000 %	R\$ 51.120,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:52:46:370
36,2000 %	R\$ 51.040,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:08:457
36,3000 %	R\$ 50.960,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:18:143
36,4000 %	R\$ 50.880,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:20:873
36,6000 %	R\$ 50.720,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:27:893
36,7000 %	R\$ 50.640,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:30:897
36,8000 %	R\$ 50.560,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:38:473
36,9000 %	R\$ 50.480,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:49:110
37,0000 %	R\$ 50.400,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:53:54:490
37,1000 %	R\$ 50.320,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:53:58:350
37,2000 %	R\$ 50.240,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:02:760
37,3000 %	R\$ 50.160,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:12:170
37,4000 %	R\$ 50.080,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:15:997

37,5000 %	R\$ 50.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:20:510
37,6000 %	R\$ 49.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:27:037
37,7000 %	R\$ 49.840,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:28:820
37,8000 %	R\$ 49.760,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:35:580
37,9000 %	R\$ 49.680,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:41:417
38,0000 %	R\$ 49.600,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:45:767
38,1000 %	R\$ 49.520,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:54:49:963
38,2000 %	R\$ 49.440,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:54:53:917
38,3000 %	R\$ 49.360,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:56:09:043
38,4000 %	R\$ 49.280,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:56:42:203
38,5000 %	R\$ 49.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:57:14:853
38,6000 %	R\$ 49.120,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:57:21:640
38,7000 %	R\$ 49.040,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:57:47:683
38,8000 %	R\$ 48.960,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:57:49:937
38,9000 %	R\$ 48.880,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:57:55:530
39,0000 %	R\$ 48.800,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:58:01:513
39,1000 %	R\$ 48.720,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:58:54:973
39,2000 %	R\$ 48.640,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:58:58:330
39,3000 %	R\$ 48.560,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:59:14:787
39,4000 %	R\$ 48.480,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:59:21:427
39,5000 %	R\$ 48.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:59:24:743
39,6000 %	R\$ 48.320,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:59:37:997
39,7000 %	R\$ 48.240,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 10:59:38:557
39,8000 %	R\$ 48.160,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 10:59:47:397
39,9000 %	R\$ 48.080,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:00:58:260
40,0000 %	R\$ 48.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:01:07:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:34:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 15 - Grupo 8 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	300	15,0000 %	R\$ 209,6610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	10,2000 %	R\$ 221,5007	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	300	10,0000 %	R\$ 221,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							

46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	300	5,0000 %	R\$ 234,3270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	300	5,0000 %	R\$ 234,3270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	300	5,0000 %	R\$ 234,3270	06/03/2023 10:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 244,1934	06/03/2023 15:26:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 244,1934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 234,3270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 221,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 221,5007	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 209,6610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 209,4144	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:03:25:823
30,0000 %	R\$ 172,6620	82.374.646/0001-01	08/03/2023 11:05:12:067
30,1000 %	R\$ 172,4154	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:05:18:213
30,2000 %	R\$ 172,1687	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:05:28:270
30,3000 %	R\$ 171,9221	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:05:34:310
30,4000 %	R\$ 171,6754	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:06:12:817
30,5000 %	R\$ 171,4287	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:07:15:190
30,6000 %	R\$ 171,1821	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:07:32:300
30,7000 %	R\$ 170,9354	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:09:21:313
30,8000 %	R\$ 170,6888	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:09:32:287
30,9000 %	R\$ 170,4421	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:09:45:520
31,0000 %	R\$ 170,1954	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:09:283
31,1000 %	R\$ 169,9488	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:11:807
31,2000 %	R\$ 169,7021	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:21:797
31,3000 %	R\$ 169,4555	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:29:580
31,4000 %	R\$ 169,2088	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:33:620
31,5000 %	R\$ 168,9621	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:37:740
31,6000 %	R\$ 168,7155	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:45:083
31,7000 %	R\$ 168,4688	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:47:680
31,8000 %	R\$ 168,2222	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:52:600
31,9000 %	R\$ 167,9755	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:58:033
32,0000 %	R\$ 167,7288	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:59:343
32,1000 %	R\$ 167,4822	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:03:440
32,2000 %	R\$ 167,2355	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:06:757
32,3000 %	R\$ 166,9889	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:14:687
32,4000 %	R\$ 166,7422	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:21:670
32,5000 %	R\$ 166,4955	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:25:927
32,6000 %	R\$ 166,2489	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:33:693

32,7000 %	R\$ 166,0022	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:38:033
32,8000 %	R\$ 165,7556	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:41:910
32,9000 %	R\$ 165,5089	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:47:567
33,0000 %	R\$ 165,2622	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:52:947
33,1000 %	R\$ 165,0156	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:57:400
33,2000 %	R\$ 164,7689	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:59:840
33,3000 %	R\$ 164,5223	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:06:330
33,4000 %	R\$ 164,2756	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:12:07:343
33,5000 %	R\$ 164,0289	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:14:613
33,6000 %	R\$ 163,7823	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:12:42:460
33,7000 %	R\$ 163,5356	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:46:317
33,8000 %	R\$ 163,2890	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:13:01:120
33,9000 %	R\$ 163,0423	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:13:03:523
34,0000 %	R\$ 162,7956	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:13:19:230
34,1000 %	R\$ 162,5490	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:13:22:147
34,2000 %	R\$ 162,3023	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:13:26:707
34,3000 %	R\$ 162,0557	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:13:34:130
34,4000 %	R\$ 161,8090	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:08:053
34,5000 %	R\$ 161,5623	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:15:12:493
34,6000 %	R\$ 161,3157	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:19:280
34,7000 %	R\$ 161,0690	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:15:25:250
34,8000 %	R\$ 160,8224	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:37:763
34,9000 %	R\$ 160,5757	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:15:46:177
35,0000 %	R\$ 160,3290	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:49:937
35,1000 %	R\$ 160,0824	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:15:55:003
35,2000 %	R\$ 159,8357	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:03:700
35,3000 %	R\$ 159,5891	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:11:930
35,4000 %	R\$ 159,3424	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:18:820
35,5000 %	R\$ 159,0957	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:24:357
35,7000 %	R\$ 158,6024	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:36:523
35,8000 %	R\$ 158,3558	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:41:043
35,9000 %	R\$ 158,1091	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:47:760
36,0000 %	R\$ 157,8624	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:52:410
36,1000 %	R\$ 157,6158	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:17:02:450
36,2000 %	R\$ 157,3691	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:17:06:483
36,3000 %	R\$ 157,1225	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:03:137
36,4000 %	R\$ 156,8758	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:05:763
36,5000 %	R\$ 156,6291	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:24:090
36,6000 %	R\$ 156,3825	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:27:243
36,7000 %	R\$ 156,1358	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:34:717
36,8000 %	R\$ 155,8892	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:38:263
36,9000 %	R\$ 155,6425	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:45:397
37,0000 %	R\$ 155,3958	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:48:960
37,1000 %	R\$ 155,1492	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:54:990
37,2000 %	R\$ 154,9025	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:59:730
37,3000 %	R\$ 154,6559	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:02:027
37,4000 %	R\$ 154,4092	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:08:997
37,5000 %	R\$ 154,1625	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:09:740
37,6000 %	R\$ 153,9159	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:13:560
37,7000 %	R\$ 153,6692	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:16:737
37,8000 %	R\$ 153,4226	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:24:657
37,9000 %	R\$ 153,1759	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:29:083
38,0000 %	R\$ 152,9292	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:35:677
38,1000 %	R\$ 152,6826	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:42:183
38,2000 %	R\$ 152,4359	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:44:677
38,3000 %	R\$ 152,1893	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:51:897
38,4000 %	R\$ 151,9426	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:20:16:067
38,5000 %	R\$ 151,6959	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:20:18:527

38,6000 %	R\$ 151,4493	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:20:43:790
38,7000 %	R\$ 151,2026	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:20:46:513
38,8000 %	R\$ 150,9560	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:20:54:400
38,9000 %	R\$ 150,7093	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:20:57:273
39,0000 %	R\$ 150,4626	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:21:03:677
39,1000 %	R\$ 150,2160	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:21:07:367
39,2000 %	R\$ 149,9693	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:21:26:157
39,3000 %	R\$ 149,7227	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:21:30:380
39,4000 %	R\$ 149,4760	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:22:13:703
39,5000 %	R\$ 149,2293	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:22:19:397
39,6000 %	R\$ 148,9827	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:23:09:813
39,7000 %	R\$ 148,7360	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:23:12:763
39,8000 %	R\$ 148,4894	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:23:46:073
40,0000 %	R\$ 147,9960	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:23:52:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:35:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 16 - Grupo 8 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 76.500,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: NEW HOLLAND Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 80.820,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA TRATORES NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 81.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: CNH Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 85.500,0000	27/02/2023 08:54:21

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 85.500,0000	28/02/2023 09:56:50
	Marca: NEW HOLLAND Fabricante: NEW HOLLAND Modelo / Versão: NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUINAS PARA TRATORES MARCA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP						
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 85.500,0000	06/03/2023 10:28:08
	Marca: TRATOR NEW HOLLAND Fabricante: TRATOR NEW HOLLAND Modelo / Versão: TRATOR NEW HOLLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP						
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 89.100,0000	06/03/2023 15:26:00
	Marca: New Holland Fabricante: New Holland Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 89.100,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 85.500,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 85.500,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 85.500,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 81.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 80.820,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 76.500,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 76.410,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:03:30:960
30,0000 %	R\$ 63.000,0000	82.374.646/0001-01	08/03/2023 11:05:20:563
30,1000 %	R\$ 62.910,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:05:24:737
30,2000 %	R\$ 62.820,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:05:29:563
30,3000 %	R\$ 62.730,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:06:15:737
30,4000 %	R\$ 62.640,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:07:17:003
30,5000 %	R\$ 62.550,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:07:36:737
30,7000 %	R\$ 62.370,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:09:22:517
30,8000 %	R\$ 62.280,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:09:35:960
30,9000 %	R\$ 62.190,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:09:46:370
31,0000 %	R\$ 62.100,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:13:417
31,1000 %	R\$ 62.010,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:17:913
31,2000 %	R\$ 61.920,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:24:820
31,3000 %	R\$ 61.830,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:30:200
31,4000 %	R\$ 61.740,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:36:873
31,5000 %	R\$ 61.650,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:39:563
31,6000 %	R\$ 61.560,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:47:943
31,7000 %	R\$ 61.470,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:49:243
31,8000 %	R\$ 61.380,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:10:55:540
31,9000 %	R\$ 61.290,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:10:59:287
32,0000 %	R\$ 61.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:01:650
32,1000 %	R\$ 61.110,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:08:673
32,2000 %	R\$ 61.020,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:16:483
32,3000 %	R\$ 60.930,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:20:843
32,4000 %	R\$ 60.840,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:26:850
32,5000 %	R\$ 60.750,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:30:707

32,6000 %	R\$ 60.660,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:38:313
32,7000 %	R\$ 60.570,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:42:680
32,8000 %	R\$ 60.480,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:45:317
32,9000 %	R\$ 60.390,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:11:52:843
33,0000 %	R\$ 60.300,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:11:55:703
33,1000 %	R\$ 60.210,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:01:807
33,2000 %	R\$ 60.120,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:12:02:987
33,3000 %	R\$ 60.030,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:11:090
33,4000 %	R\$ 59.940,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:12:11:877
33,5000 %	R\$ 59.850,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:18:990
33,6000 %	R\$ 59.760,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:12:45:650
33,7000 %	R\$ 59.670,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:12:48:560
33,8000 %	R\$ 59.580,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:13:04:970
33,9000 %	R\$ 59.490,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:13:06:090
34,0000 %	R\$ 59.400,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:13:21:513
34,1000 %	R\$ 59.310,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:13:23:613
34,2000 %	R\$ 59.220,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:13:29:987
34,3000 %	R\$ 59.130,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:13:39:343
34,4000 %	R\$ 59.040,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:13:660
34,5000 %	R\$ 58.950,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:15:14:833
34,6000 %	R\$ 58.860,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:34:203
34,7000 %	R\$ 58.770,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:15:38:777
34,8000 %	R\$ 58.680,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:15:58:347
34,9000 %	R\$ 58.590,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:00:377
35,0000 %	R\$ 58.500,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:15:477
35,1000 %	R\$ 58.410,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:19:443
35,5000 %	R\$ 58.050,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:42:043
35,6000 %	R\$ 57.960,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:46:323
35,9000 %	R\$ 57.690,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:16:54:043
36,0000 %	R\$ 57.600,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:16:58:337
36,1000 %	R\$ 57.510,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:17:06:790
36,2000 %	R\$ 57.420,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:17:10:783
36,3000 %	R\$ 57.330,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:11:887
36,4000 %	R\$ 57.240,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:13:760
36,5000 %	R\$ 57.150,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:27:327
36,6000 %	R\$ 57.060,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:31:493
36,7000 %	R\$ 56.970,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:38:117
36,8000 %	R\$ 56.880,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:44:333
36,9000 %	R\$ 56.790,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:50:990
37,0000 %	R\$ 56.700,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:18:54:250
37,1000 %	R\$ 56.610,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:18:57:810
37,2000 %	R\$ 56.520,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:03:280
37,3000 %	R\$ 56.430,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:05:747
37,4000 %	R\$ 56.340,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:09:787
37,5000 %	R\$ 56.250,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:12:647
37,6000 %	R\$ 56.160,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:19:617
37,7000 %	R\$ 56.070,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:20:487
37,8000 %	R\$ 55.980,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:33:677
37,9000 %	R\$ 55.890,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:39:860
38,0000 %	R\$ 55.800,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:46:897
38,1000 %	R\$ 55.710,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:19:49:713
38,2000 %	R\$ 55.620,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:19:58:623
38,3000 %	R\$ 55.530,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:20:20:680
38,4000 %	R\$ 55.440,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:20:24:253
38,5000 %	R\$ 55.350,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:20:47:507
38,6000 %	R\$ 55.260,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:20:49:507
38,7000 %	R\$ 55.170,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:20:58:373
38,9000 %	R\$ 54.990,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:21:02:223

39,0000 %	R\$ 54.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:21:08:867
39,1000 %	R\$ 54.810,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:21:12:477
39,2000 %	R\$ 54.720,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:22:18:523
39,3000 %	R\$ 54.630,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:22:20:980
39,4000 %	R\$ 54.540,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:23:15:257
39,5000 %	R\$ 54.450,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:23:16:333
39,6000 %	R\$ 54.360,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:23:49:650
40,0000 %	R\$ 54.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:23:57:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:35:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 17 - Grupo 9 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	200	15,0000 %	R\$ 201,1610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	200	10,2000 %	R\$ 212,5207	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP							
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	200	10,0000 %	R\$ 212,9940	06/03/2023 14:52:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	200	5,0000 %	R\$ 224,8270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	200	5,0000 %	R\$ 224,8270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES MASSEY FERGUNSON Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	200	1,0000 %	R\$ 234,2934	06/03/2023 15:26:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 234,2934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 224,8270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307

5,0000 %	R\$ 224,8270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 212,9940	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 212,5207	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 201,1610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 200,9244	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:26:12:040
15,2000 %	R\$ 200,6877	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:26:41:453
15,3000 %	R\$ 200,4511	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:27:48:073
15,5000 %	R\$ 199,9777	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:28:02:257
15,6000 %	R\$ 199,7411	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:28:18:880
15,7000 %	R\$ 199,5044	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:28:29:170
15,8000 %	R\$ 199,2678	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:28:53:837
15,9000 %	R\$ 199,0311	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:29:32:807
16,0000 %	R\$ 198,7944	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:29:58:160
16,1000 %	R\$ 198,5578	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:30:23:547
16,2000 %	R\$ 198,3211	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:30:41:547
16,3000 %	R\$ 198,0845	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:31:11:997
16,4000 %	R\$ 197,8478	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:31:27:483
16,5000 %	R\$ 197,6111	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:31:34:740
16,6000 %	R\$ 197,3745	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:32:01:287
16,7000 %	R\$ 197,1378	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:32:11:997
16,8000 %	R\$ 196,9012	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:32:32:063
16,9000 %	R\$ 196,6645	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:32:49:990
17,0000 %	R\$ 196,4278	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:02:057
17,5000 %	R\$ 195,2445	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:09:557
17,6000 %	R\$ 195,0079	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:22:587
18,0000 %	R\$ 194,0612	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:26:340
18,1000 %	R\$ 193,8246	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:34:997
18,5000 %	R\$ 192,8779	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:42:380
18,6000 %	R\$ 192,6413	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:47:837
19,0000 %	R\$ 191,6946	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:55:667
19,1000 %	R\$ 191,4580	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:59:583
19,5000 %	R\$ 190,5113	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:04:607
19,6000 %	R\$ 190,2747	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:09:130
20,0000 %	R\$ 189,3280	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:14:897
20,1000 %	R\$ 189,0914	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:19:283
20,5000 %	R\$ 188,1447	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:23:433
20,6000 %	R\$ 187,9081	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:33:657
20,9000 %	R\$ 187,1981	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:42:207
21,0000 %	R\$ 186,9614	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:46:407
21,5000 %	R\$ 185,7781	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:54:683
21,6000 %	R\$ 185,5415	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:00:167
22,0000 %	R\$ 184,5948	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:03:913
22,1000 %	R\$ 184,3582	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:08:680
22,5000 %	R\$ 183,4115	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:19:457
22,6000 %	R\$ 183,1749	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:24:910
23,0000 %	R\$ 182,2282	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:30:017
23,1000 %	R\$ 181,9916	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:33:913
23,5000 %	R\$ 181,0449	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:38:717
23,6000 %	R\$ 180,8083	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:45:163
29,9000 %	R\$ 165,8987	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:48:957
30,0000 %	R\$ 165,6620	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:55:883
30,5000 %	R\$ 164,4787	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:09:703
31,0000 %	R\$ 163,2954	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:17:747
31,5000 %	R\$ 162,1121	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:21:740
31,6000 %	R\$ 161,8755	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:31:290
32,0000 %	R\$ 160,9288	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:34:903
32,1000 %	R\$ 160,6922	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:40:577
32,5000 %	R\$ 159,7455	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:46:687

32,6000 %	R\$ 159,5089	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:54:293
32,9000 %	R\$ 158,7989	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:59:783
33,0000 %	R\$ 158,5622	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:07:727
33,5000 %	R\$ 157,3789	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:37:09:227
33,6000 %	R\$ 157,1423	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:15:283
34,0000 %	R\$ 156,1956	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:37:22:790
34,1000 %	R\$ 155,9590	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:27:307
34,5000 %	R\$ 155,0123	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:11:457
34,6000 %	R\$ 154,7757	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:18:427
35,0000 %	R\$ 153,8290	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:23:603
35,1000 %	R\$ 153,5924	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:27:967
35,5000 %	R\$ 152,6457	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:32:857
35,6000 %	R\$ 152,4091	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:37:560
35,9000 %	R\$ 151,6991	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:45:397
36,0000 %	R\$ 151,4624	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:51:680
36,5000 %	R\$ 150,2791	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:57:403
36,6000 %	R\$ 150,0425	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:01:713
37,0000 %	R\$ 149,0958	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:06:303
37,1000 %	R\$ 148,8592	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:10:480
37,5000 %	R\$ 147,9125	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:15:110
37,6000 %	R\$ 147,6759	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:19:263
38,0000 %	R\$ 146,7292	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:24:010
38,1000 %	R\$ 146,4926	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:28:440
38,5000 %	R\$ 145,5459	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:18:010
38,6000 %	R\$ 145,3093	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:24:043
38,9000 %	R\$ 144,5993	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:28:700
39,0000 %	R\$ 144,3626	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:34:473
39,5000 %	R\$ 143,1793	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:38:733
39,6000 %	R\$ 142,9427	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:43:407
39,9000 %	R\$ 142,2327	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:48:203
40,0000 %	R\$ 141,9960	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:53:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:35:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 18 - Grupo 9 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 51.000,0000	03/03/2023 17:00:54
	Marca: diversas						
	Fabricante: diversas						
	Modelo / Versão: diversas						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON						
	Porte da empresa: ME/EPP						

00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: MASSEY FERGUON Fabricante: MASSEY FERGUSON Modelo / Versão: MASSEY FERGUSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 % R\$ 53.880,0000	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA Marca: ORIGINAL/GENUINAS Fabricante: MASSEY FERGUSON Modelo / Versão: MASSEY FERGUSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA TRATORES MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 % R\$ 54.000,0000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Massey Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 % R\$ 57.000,0000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: MASSEY FERGUNSON Fabricante: MASSEY FERGUNSON Modelo / Versão: MASSEY FERGUNSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUINAS PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUNSON Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 % R\$ 57.000,0000	28/02/2023 09:56:50
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA Marca: Massey Ferguson Fabricante: Massey Ferguson Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DAMARCA MASSEY FERGUSON Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	1,0000 % R\$ 59.400,0000	06/03/2023 15:26:01

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 59.400,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 57.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 57.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,0000 %	R\$ 54.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 53.880,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 51.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 50.940,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:26:17:457
15,2000 %	R\$ 50.880,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:26:44:530
15,3000 %	R\$ 50.820,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:27:49:477
15,5000 %	R\$ 50.700,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:28:05:760
15,6000 %	R\$ 50.640,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:28:19:743
15,7000 %	R\$ 50.580,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:28:33:670
15,8000 %	R\$ 50.520,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:28:54:720
15,9000 %	R\$ 50.460,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:29:36:103
16,0000 %	R\$ 50.400,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:29:58:980
16,1000 %	R\$ 50.340,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:30:29:847
16,2000 %	R\$ 50.280,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:30:42:397
16,3000 %	R\$ 50.220,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:31:16:020

16,4000 %	R\$ 50.160,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:31:32:227
16,5000 %	R\$ 50.100,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:31:39:247
16,6000 %	R\$ 50.040,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:32:02:263
16,7000 %	R\$ 49.980,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:32:17:923
16,8000 %	R\$ 49.920,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:32:33:597
16,9000 %	R\$ 49.860,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:32:53:340
17,0000 %	R\$ 49.800,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:03:013
17,5000 %	R\$ 49.500,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:13:317
17,6000 %	R\$ 49.440,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:23:580
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:29:143
18,1000 %	R\$ 49.140,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:40:137
18,5000 %	R\$ 48.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:47:413
18,6000 %	R\$ 48.840,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:33:52:663
19,0000 %	R\$ 48.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:33:58:600
19,1000 %	R\$ 48.540,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:04:493
19,5000 %	R\$ 48.300,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:18:827
19,6000 %	R\$ 48.240,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:26:077
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:33:430
20,6000 %	R\$ 47.640,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:39:680
20,9000 %	R\$ 47.460,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:45:600
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:34:52:397
21,5000 %	R\$ 47.100,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:34:59:397
21,6000 %	R\$ 47.040,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:04:173
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:07:100
22,1000 %	R\$ 46.740,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:15:060
22,5000 %	R\$ 46.500,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:22:810
22,6000 %	R\$ 46.440,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:29:113
23,0000 %	R\$ 46.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:32:803
23,1000 %	R\$ 46.140,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:37:510
23,5000 %	R\$ 45.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:43:373
23,6000 %	R\$ 45.840,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:48:703
29,9000 %	R\$ 42.060,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:35:53:103
30,0000 %	R\$ 42.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:35:59:667
30,5000 %	R\$ 41.700,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:12:683
31,0000 %	R\$ 41.400,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:18:683
31,5000 %	R\$ 41.100,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:25:390
31,6000 %	R\$ 41.040,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:33:207
32,0000 %	R\$ 40.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:38:213
32,1000 %	R\$ 40.740,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:36:47:933
32,5000 %	R\$ 40.500,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:36:51:627
32,6000 %	R\$ 40.440,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:00:300
32,9000 %	R\$ 40.260,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:37:03:467
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:11:140
33,5000 %	R\$ 39.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:37:16:610
33,6000 %	R\$ 39.840,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:20:523
34,0000 %	R\$ 39.600,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:37:26:397
34,1000 %	R\$ 39.540,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:37:31:550
34,5000 %	R\$ 39.300,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:14:797
34,6000 %	R\$ 39.240,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:23:830
35,0000 %	R\$ 39.000,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:26:770
35,1000 %	R\$ 38.940,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:32:247
35,5000 %	R\$ 38.700,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:40:263
35,6000 %	R\$ 38.640,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:44:777
35,9000 %	R\$ 38.460,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:38:50:673
36,0000 %	R\$ 38.400,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:38:55:147
36,5000 %	R\$ 38.100,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:00:173
36,6000 %	R\$ 38.040,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:05:903
37,0000 %	R\$ 37.800,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:10:010

37,1000 %	R\$ 37.740,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:14:383
37,5000 %	R\$ 37.500,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:19:587
37,6000 %	R\$ 37.440,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:23:570
38,0000 %	R\$ 37.200,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:39:27:390
38,1000 %	R\$ 37.140,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:39:32:863
38,5000 %	R\$ 36.900,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:21:293
38,6000 %	R\$ 36.840,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:29:370
38,9000 %	R\$ 36.660,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:34:693
39,0000 %	R\$ 36.600,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:37:603
39,5000 %	R\$ 36.300,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:42:460
39,6000 %	R\$ 36.240,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:46:733
39,9000 %	R\$ 36.060,0000	79.183.919/0001-18	08/03/2023 11:40:51:057
40,0000 %	R\$ 36.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 11:40:58:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:35:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 19 - Grupo 10 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	100	15,0000 %	R\$ 201,1610	03/03/2023 17:00:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	10,2000 %	R\$ 212,5207	01/03/2023 09:11:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	100	5,0000 %	R\$ 224,8270	27/02/2023 08:54:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assistência Técnica - Veículo Automotivo							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	100	5,0000 %	R\$ 224,8270	28/02/2023 09:56:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIAZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES VALMET							
Porte da empresa: ME/EPP							
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	1,0000 %	R\$ 234,2934	06/03/2023 15:26:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 234,2934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 224,8270	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307

5,0000 %	R\$ 224,8270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 212,5207	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 201,1610	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 200,9244	46.034.499/0001-59	08/03/2023 13:30:10:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:35:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 15,1000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 20 - Grupo 10 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA Marca: diversas Fabricante: diversas Modelo / Versão: diversas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 34.000,0000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: VALMET Fabricante: VALMET Modelo / Versão: VALMET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA VALMET Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 35.920,0000	01/03/2023 09:11:05
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA Marca: Valtra Fabricante: --- Modelo / Versão: --- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 38.000,0000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: VALMET Fabricante: VALMET Modelo / Versão: VALMET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUINAS PARA TRATORES DA MARCA VALMET Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 38.000,0000	28/02/2023 09:56:50
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA Marca: Valmet Fabricante: Valmet Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA VALMET Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 39.600,0000	06/03/2023 15:26:01

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------	--------------------	----------	--------------------

1,0000 %	R\$ 39.600,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 38.000,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 38.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 35.920,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
15,0000 %	R\$ 34.000,0000	19.160.885/0001-14	08/03/2023 08:15:00:307
15,1000 %	R\$ 33.960,0000	46.034.499/0001-59	08/03/2023 13:30:15:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:35:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, pelo melhor lance de 15,1000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 21 - Grupo 11 - Assistência técnica - veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	10,2000 %	R\$ 212,5207	01/03/2023 09:06:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - SOLIS		Porte da empresa: ME/EPP					
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	100	5,0000 %	R\$ 224,8270	28/02/2023 09:57:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES SOLIS		Porte da empresa: ME/EPP					
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	1,0000 %	R\$ 234,2934	06/03/2023 10:45:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - SOLIS		Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 234,2934	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 224,8270	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 212,5207	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
10,3000 %	R\$ 212,2841	27.014.321/0001-00	08/03/2023 13:45:02:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:40:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 10,3000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 22 - Grupo 11 - Peças , acessórios - seccionador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Marca: SOLIS Fabricante: SOLIS Modelo / Versão: SOLIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	10,2000 %	R\$ 35.920,0000	01/03/2023 09:06:43
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Marca: SOLIS Fabricante: SOLIS Modelo / Versão: SOLIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PECAS GENUINAS PARA TRATORES DA MARCA SOLIS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	5,0000 %	R\$ 38.000,0000	28/02/2023 09:57:42
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA Marca: Solis Fabricante: Solis Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 39.600,0000	06/03/2023 10:45:18

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 39.600,0000	08.336.591/0001-84	08/03/2023 08:15:00:307
5,0000 %	R\$ 38.000,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 08:15:00:307
10,2000 %	R\$ 35.920,0000	00.778.049/0001-70	08/03/2023 08:15:00:307
10,3000 %	R\$ 35.880,0000	27.014.321/0001-00	08/03/2023 13:45:11:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:40:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, pelo melhor lance de 10,3000%.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.133.042,3500	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.197.025,9450	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.199.691,9000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 1.266.341,4500	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS	Sim	Sim	-	R\$ 1.266.341,4500	28/02/2023 09:56:50

Item	Descrição	Sim	Sim	-	Valor	Data/Hora
82.374.646/0001-01	MECANICOS LTDA RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.266.341,4500	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.319.661,0900	06/03/2023 15:25:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:15:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2023 08:46:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 08:46:00	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 14:37:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 15:06:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 10

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 54.116,1000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 57.172,0700	01/03/2023 09:11:05
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 60.482,7000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 60.482,7000	28/02/2023 09:56:50
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 63.029,3400	06/03/2023 15:26:01

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:17:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2023 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 13:44:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2023 13:44:40	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 11

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 57.172,0700	01/03/2023 09:06:43
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 60.482,7000	28/02/2023 09:57:42
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 63.029,3400	06/03/2023 10:45:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:17:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 13:44:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2023 13:54:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 13:57:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2023 13:57:50	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 667.245,7500	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 704.925,5250	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 706.495,5000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 745.745,2500	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 745.745,2500	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 745.745,2500	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 777.145,0500	06/03/2023 15:25:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:15:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 08:46:01	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2023 09:23:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 09:23:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 14:52:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14.
Encerramento do prazo -	08/03/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VENDAMAQ

Convocação anexo	15:38:22	MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 107.949,1500	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 114.045,1050	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 114.299,1000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 120.649,0500	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 120.649,0500	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 120.649,0500	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 125.729,0100	06/03/2023 15:25:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 09:23:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/03/2023 09:33:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/03/2023 09:35:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 09:35:13	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 14:58:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 15:19:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 99.449,1500	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 105.065,1050	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE	Sim	Sim	-	R\$ 105.299,1000	06/03/2023 14:52:30

PECAS PARA TRATORES LTDA							
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 111.149,0500	27/02/2023	08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 111.149,0500	28/02/2023	09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 111.149,0500	06/03/2023	10:28:08
08.671.846/0001-65	TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 115.829,0100	03/03/2023	15:03:43
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 115.829,0100	06/03/2023	15:25:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 09:35:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 10:08:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2023 10:08:15	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 116.449,1500	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 123.025,1050	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 123.299,1000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 130.149,0500	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 130.149,0500	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 130.149,0500	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 135.629,0100	06/03/2023 15:26:00

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 10:08:17	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2023 10:20:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 10:20:11	Item com etapa aberta encerrada.

Habilitação de fornecedor 09/03/2023 08:30:26 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 99.449,1500	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 105.065,1050	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 105.299,1000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 111.149,0500	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 111.149,0500	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 111.149,0500	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 115.829,0100	06/03/2023 15:26:00

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 10:20:14	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2023 10:49:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 10:49:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 15:05:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 15:08:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 88.966,1000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 93.990,0700	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 94.199,4000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 99.432,7000	27/02/2023 08:54:21

27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 99.432,7000	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 99.432,7000	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 103.619,3400	06/03/2023 15:26:00

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 10:49:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 11:03:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2023 11:03:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 15:14:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 15:16:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 139.398,3000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 147.270,2100	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 147.598,2000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 155.798,1000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 155.798,1000	28/02/2023 09:56:50
82.374.646/0001-01	RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 155.798,1000	06/03/2023 10:28:08
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 162.358,0200	06/03/2023 15:26:00

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 11:03:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 11:25:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2023 11:25:58	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item**HISTÓRICO DO Grupo 9**

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.160.885/0001-14	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 91.232,2000	03/03/2023 17:00:54
00.778.049/0001-70	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 96.384,1400	01/03/2023 09:11:05
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 96.598,8000	06/03/2023 14:52:30
46.034.499/0001-59	F M MENDES FERREIRA MECANICA	Sim	Sim	-	R\$ 101.965,4000	27/02/2023 08:54:21
27.014.321/0001-00	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 101.965,4000	28/02/2023 09:56:50
08.336.591/0001-84	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 106.258,6800	06/03/2023 15:26:01

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	08/03/2023 08:16:58	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	08/03/2023 11:26:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 11:42:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2023 11:42:59	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	09/03/2023 08:30:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F M MENDES FERREIRA MECANICA - CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	08/03/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/03/2023 08:17:31	Bom dia, senhores fornecedores.
Pregoeiro	08/03/2023 08:18:27	Faço apenas uma recomendação, de início: atentem-se aos lances ofertados! Não serão aceitos pedidos de desistência da proposta depois de ofertados os lances.
Sistema	08/03/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2023 08:20:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 08:46:00	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 08:46:01	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 09:23:46	O item G2 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 09:23:48	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/03/2023 09:33:49	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2023 09:35:13	O item G3 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 09:35:16	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 10:08:15	O item G4 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 10:08:17	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 10:20:11	O item G5 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 10:20:14	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 10:49:29	O item G6 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 10:49:31	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 11:03:14	O item G7 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 11:03:15	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 11:25:58	O item G8 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 11:26:00	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/03/2023 11:34:45	Senhores, finalizado o grupo 9, apenas serão abertos novos grupos às 13h30min.
Sistema	08/03/2023 11:42:59	O item G9 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 13:30:01	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 13:40:02	O item G10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2023 13:44:40	O item G10 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 13:44:45	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2023 13:54:46	O item G11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/03/2023 13:57:50	O item G11 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 13:57:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/03/2023 13:59:28	Senhores, aguardem enquanto verifico as empresas vencedoras.
Pregoeiro	08/03/2023 14:20:18	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
27.014.321/0001-00	08/03/2023 14:21:20	boa tarde, sim
Pregoeiro	08/03/2023 14:24:17	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - Aceita ofertar mais algum desconto para o município?
27.014.321/0001-00	08/03/2023 14:26:20	consequimos ofertar mais 2% de desconto no lote 01
Pregoeiro	08/03/2023 14:28:20	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - Ok, agradeço.
Pregoeiro	08/03/2023 14:29:16	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - Farei a convocação de sua proposta para os grupos 01, 04 e 11. Favor encaminhar proposta da seguinte forma (vou dar exemplo apenas no grupo 01, siga para os demais):
Pregoeiro	08/03/2023 14:31:42	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - Utilize a tabela constante no termo de referência do edital. Conforme os lances ofertados, para o item 01 do grupo 01, o valor unitário será de R\$ 154,45 e o total de R\$ 208.507,50. Já para o item 02 do grupo 01, mantenha os valores unitário e total de R\$ 1.000.000,00, e adicione um campo para o percentual de 28,30%.
Pregoeiro	08/03/2023 14:31:52	Para HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - Conseguiu compreender?
27.014.321/0001-00	08/03/2023 14:37:04	sim

Sistema	08/03/2023 14:37:05	Senhor fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	08/03/2023 14:41:35	Para VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
19.160.885/0001-14	08/03/2023 14:42:19	sim
Pregoeiro	08/03/2023 14:43:16	Para VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - Aceita ofertar mais algum desconto para o grupo 02?
19.160.885/0001-14	08/03/2023 14:45:01	S.r Pregoeiro chegamos no maximo de desconto que poderiamos ofertar para este lote.
Pregoeiro	08/03/2023 14:48:08	Para VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - Sem problemas. Favor encaminhar proposta para o grupo 02, com valor unitário para o item 01 de R\$ 171,92 e total de R\$ 128.940,00, e para o item 02 manter os valores unitário e total em R\$ 600.000,00, com o percentual de desconto de 30,30%.
Pregoeiro	08/03/2023 14:48:17	Para VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA - Conseguiu compreender?
19.160.885/0001-14	08/03/2023 14:50:13	sim
Sistema	08/03/2023 14:52:43	Senhor fornecedor VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	08/03/2023 14:53:11	Para RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
82.374.646/0001-01	08/03/2023 14:54:00	sim
Pregoeiro	08/03/2023 14:54:44	Para RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - Aceita ofertar desconto para os grupos 3 e 5?
82.374.646/0001-01	08/03/2023 14:55:13	Sr pregoeiro, ja estamos no limite do desconto
Pregoeiro	08/03/2023 14:56:31	Para RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - Sem problemas. Conseguiu compreender a forma de envio da proposta?
82.374.646/0001-01	08/03/2023 14:57:04	sim
Pregoeiro	08/03/2023 14:57:29	Para RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - Para o grupo 03, o item 01 o valor unitário é de R\$ 170,19 e total de R\$ 25.528,50. O item 02 os valores unitário e total são de R\$ 90.000,00 e o percentual de desconto de 31%.
Pregoeiro	08/03/2023 14:57:49	Para RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA - Utilize a mesma sistemática para o grupo 05. Obrigado.
Sistema	08/03/2023 14:58:01	Senhor fornecedor RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	08/03/2023 14:58:30	Para CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Senhor fornecedor, está conectado?
00.778.049/0001-70	08/03/2023 14:59:04	sim
Pregoeiro	08/03/2023 15:00:55	Para CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Aceita ofertar desconto para o grupo 6?
00.778.049/0001-70	08/03/2023 15:01:29	Sr pregoeiro, ja estamos no limite do desconto
Pregoeiro	08/03/2023 15:04:23	Para CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Sem problemas. Para o grupo 06, o item 01 o valor unitário é de R\$ 147,99 e total de R\$ 22.198,50. O item 02 os valores unitário e total são de R\$ 80.000,00 e o percentual de desconto de 40%.
Sistema	08/03/2023 15:05:04	Senhor fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.
00.778.049/0001-70	08/03/2023 15:05:23	ok
Pregoeiro	08/03/2023 15:06:09	Para F M MENDES FERREIRA MECANICA - Senhor fornecedor, está conectado?
Sistema	08/03/2023 15:06:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.014.321/0001-00, enviou o anexo para o grupo G1.
46.034.499/0001-59	08/03/2023 15:07:32	Oi, sim
Pregoeiro	08/03/2023 15:08:04	Para F M MENDES FERREIRA MECANICA - Aceita ofertar algum desconto para os grupos 7,8,9 e 10?
Sistema	08/03/2023 15:08:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.778.049/0001-70, enviou o anexo para o grupo G6.
46.034.499/0001-59	08/03/2023 15:09:11	Sr pregoeiro, estamos no limite de desconto

Pregoeiro	08/03/2023 15:10:41	Para F M MENDES FERREIRA MECANICA - Conseguiu compreender a forma de envio da proposta?
46.034.499/0001-59	08/03/2023 15:11:25	Sim
Sistema	08/03/2023 15:14:59	Senhor fornecedor F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao grupo G7.
Sistema	08/03/2023 15:16:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF: 46.034.499/0001-59, enviou o anexo para o grupo G7.
Sistema	08/03/2023 15:19:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 82.374.646/0001-01, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	08/03/2023 15:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 19.160.885/0001-14, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	08/03/2023 15:43:18	Senhores fornecedores, passarei à verificação dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	08/03/2023 16:21:48	Senhores, as empresas cumpriram com os requisitos de habilitação, mas resta verificar se existem impedimentos vigentes para licitar e contratar.
Pregoeiro	08/03/2023 16:22:37	Finalizarei este pregão amanhã, 09/03/2023, às 08h30min.
Sistema	09/03/2023 08:30:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/03/2023 08:30:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/03/2023 às 09:01:00.
Pregoeiro	09/03/2023 08:31:56	Bom dia, senhores fornecedores. As empresas foram habilitadas. Finalizado o período recursal a sessão será encerrada. Em nome do Município de Uiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/03/2023 11:46:48	
Alteração abertura da sessão pública	03/03/2023 11:48:17	Previsão de abertura: 08/03/2023 08:15:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Ausência de pregoeiros na data e horário previamente agendada.
Abertura da sessão pública	08/03/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/03/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	08/03/2023 13:57:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/03/2023 08:30:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/03/2023 08:30:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/03/2023 às 09:01:00.

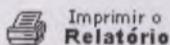
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:01 horas do dia 09 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por
RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Data: 2023.03.09 09:30:54 -0100'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio



Voltar

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS
GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5970/2023 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Saliento apenas que na negociação do grupo 01, os valores informados no chat e encaminhados na proposta final readequada da empresa vencedora não condizem com a realidade, sendo que as correções foram efetuadas no Termo de Adjudicação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 09 de março de 2023.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
30951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2023.03.09 09:38:01 -03'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00017/2023 (SRP)

Às 09:22 horas do dia 09 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2023, referente ao Processo nº 5970, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.332.991,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 909.781,3300 , com valor negociado a R\$ 883.121,4290 .

Itens do grupo:

- 1 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 2 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 784.995,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 547.141,5750 .

Itens do grupo:

- 3 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 4 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 126.999,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 87.629,3100 .

Itens do grupo:

- 5 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 6 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 116.999,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70.199,4000 .

Itens do grupo:

- 7 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 8 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 136.999,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 82.199,4000 .**Itens do grupo:**

- 9 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 10 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 116.999,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70.199,4000 .**Itens do grupo:**

- 11 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 12 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 104.666,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de R\$ 62.774,9400 .**Itens do grupo:**

- 13 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 14 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 163.998,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de R\$ 98.398,8000 .**Itens do grupo:**

- 15 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 16 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 9**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 107.332,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de R\$ 64.399,2000 .**Itens do grupo:**

- 17 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 18 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 10**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 63.666,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de R\$ 54.052,4400 .**Itens do grupo:**

- 19 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 20 - Peças , acessórios - seccionador

Grupo 11**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 63.666,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57.108,4100 .**Itens do grupo:**

- 21 - Assistência técnica - veículo automotivo
- 22 - Peças , acessórios - seccionador

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.350**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de 36,1000 % (valor com desconto: R\$ 157,6158) , com desconto negociado a 38,1000 % (valor com desconto: R\$ 152,6826) e a quantidade de 1.350 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:13:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 36,1000 %, Percentual Negociado: 38,10 %. Motivo: Valor negociado conforme desconto de 2% proposto pela empresa no chat da sessão. Equívoco do pregoeiro no chat ao solicitar a proposta da empresa com o valor de R\$ 154,45. Valor correto conforme adjudicação.

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.000.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de 30,3000 % (valor com desconto: R\$ 697.000,0000) , com desconto negociado a 32,3000 % (valor com desconto: R\$ 677.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:13:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 30,3000 %, Percentual

Negociado: 32,30 %. Motivo: Valor negociado conforme desconto de 2% proposto pela empresa no chat da sessão. Equívoco do pregoeiro no chat ao solicitar a proposta da empresa com o valor de 28,30%. Valor correto conforme adjudicação.

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA , pelo melhor lance de 30,3000 % (valor com desconto: R\$ 171,9221) e a quantidade de 750 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:14:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF:19.160.885/0001-14, Melhor lance: 30,3000 %

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 600.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA , pelo melhor lance de 30,3000 % (valor com desconto: R\$ 418.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:14:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA, CNPJ/CPF:19.160.885/0001-14, Melhor lance: 30,3000 %

Item: 5 - Grupo 3**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA , pelo melhor lance de 31,0000 % (valor com desconto: R\$ 170,1954) e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:15:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF:82.374.646/0001-01, Melhor lance: 31,0000 %

Item: 6 - Grupo 3**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA , pelo melhor lance de 31,0000 % (valor com desconto: R\$ 62.100,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:15:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF:82.374.646/0001-01, Melhor lance: 31,0000 %

Item: 7 - Grupo 4**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 150 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:18:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 40,0000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:18:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 8 - Grupo 4**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:18:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 40,0000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:18:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 9 - Grupo 5**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 150 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:18:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF:82.374.646/0001-01, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 10 - Grupo 5**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 60.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:18:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF:82.374.646/0001-01, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 11 - Grupo 6**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 150 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:19:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:00.778.049/0001-70, Melhor lance: 40,0000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:19:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:00.778.049/0001-70, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 12 - Grupo 6**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:19:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:00.778.049/0001-70, Melhor lance: 40,0000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:19:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:00.778.049/0001-70, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 13 - Grupo 7**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 40,1000 % (valor com desconto: R\$ 147,7494) e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 09/03/2023 09:20:02 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,1000 %

Item: 14 - Grupo 7**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:20:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 15 - Grupo 8**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 246,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 147,9960) e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:20:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 16 - Grupo 8**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 54.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:20:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 17 - Grupo 9**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 141,9960) e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:21:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:21:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 18 - Grupo 9**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:21:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:21:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 40,0000 %

Item: 19 - Grupo 10**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 15,1000 % (valor com desconto: R\$ 200,9244) e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:22:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 15,1000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:22:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 15,1000 %

Item: 20 - Grupo 10**Descrição:** Peças , acessórios - seccionador**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F M MENDES FERREIRA MECANICA , pelo melhor lance de 15,1000 % (valor com desconto: R\$ 33.960,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:22:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 15,1000 %
Adjudicado	09/03/2023 09:22:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F M MENDES FERREIRA MECANICA, CNPJ/CPF:46.034.499/0001-59, Melhor lance: 15,1000 %

Item: 21 - Grupo 11

Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo

Descrição Complementar: Assistência Técnica - Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 236,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de 10,3000 % (valor com desconto: R\$ 212,2841) e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:22:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 10,3000 %

Item: 22 - Grupo 11

Descrição: Peças , acessórios - seccionador

Descrição Complementar: Peças / Acessórios - Seccionador Nome: Peças / Acessórios - Seccionador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,10 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA , pelo melhor lance de 10,3000 % (valor com desconto: R\$ 35.880,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2023 09:22:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF:27.014.321/0001-00, Melhor lance: 10,3000 %

Fim do documento

000263

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.014.321/0001-00
Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
Endereço: R REGENTE FEIJO 107 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701545164697034

Informação obtida em 13/03/2023 11:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000264

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 43401/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2724910 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70		
Endereço:	RUA PORTO VELHO, 55		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.816-160
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2724910
Nome/Razão:	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JUNJSFDIXQJJAR-7



000265

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 17/2023, processo nº. 5970/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

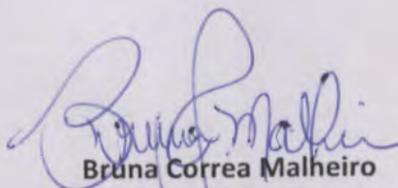
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 13 de março de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



000267

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

4.1 FORNECEDOR (A) **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS**, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijo, no nº 107, no Bairro Parque São Paulo, CEP nº 85803-630, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: *R\$-1.369.544,50 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).*

5.1 FORNECEDOR (A) **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70, estabelecida à Rua Porto Velho, no nº 71, CEP nº 85816-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: *R\$-102.198,50 (cento e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).*

6.1 FORNECEDOR (A) **F M MENDES FERREIRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ nº 46.034.499/0001-59, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, Sala 02, Bairro Jardim São Vicente, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

6.2 VALOR: *R\$-377.661,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais).*

7.1 FORNECEDOR (A) **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.374.646/0001-01, estabelecida à Rua Rio Negro, no nº 698, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85816-500, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

7.2 VALOR: *R\$-237.727,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).*

8.1 FORNECEDOR (A) **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.160.885/0001-14, estabelecida à Rua Ayrton Gerson de Camargo, no nº 71, Bairro Morumbi, CEP nº 85817-834, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

8.2 VALOR: *R\$-728.940,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).*

9. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2023.

10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70, estabelecida à Rua Porto Velho, no nº 71, CEP nº 85816-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3227-4844 e (45) 98821-4714, e-mail (jrmiotto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5970/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	% DE DESCONTO
6	11	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - HAMM	150	Hrs	147,99	22.198,50	
6	12	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA HAMM	1	UN.	80.000,00	80.000,00	40%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-102.198,50** (cento e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO



5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.2. Condições e detalhamento dos serviços:

6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.



6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.

6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:

6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;



- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Dalécio - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

12.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Odilio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

12.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em



conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubitatã

FABIO LUCIANO
Mergen:02450
084975

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCIANO
Mergen:02450084975
Dados: 2023.03.14
16:08:57 -03'00'

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS**, inscrita no CNPJ n.º 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijo, no n.º 107, no Bairro Parque São Paulo, CEP n.º 85803-630, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone n.º (45) 3224-7634, e-mail (mcmaquinas_pesadas@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5970/2023, Pregão Eletrônico n.º 17/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	% DE DESCONTO
1	1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA CATERPILLAR	1.350	Hrs	152,68	206.118,00	
1	2	PEÇAS GENUÍNAS, LUBRIFICANTES E FLUÍDO DE ARREFECIMENTO PARA A MARCA CATERPILLAR	1	UN.	1.000.000,00	1.000.000,00	32,30%
4	7	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - LIULONG	150	Hrs	147,99	22.198,50	
4	8	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA LIULONG	1	UN.	80.000,00	80.000,00	40%
11	21	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA	100	Hrs	212,28	21.228,00	

		MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - SOLIS					
11	22	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA SOLIS	1	UN.	40.000,00	40.000,00	10,30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.369.544,50 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

**6.2. Condições e detalhamento dos serviços:**

6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.

6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:

6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

UBIRATÃ

PREFEITURA

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de Juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;
- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Daléclo - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

12.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Odillo Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

12.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

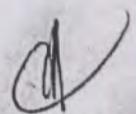
12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;





13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;



13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

UBIRATÃ

PREFEITURA



16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ - PR

000291

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.727- ANO: XVIII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): PB LED INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.676/0001-01.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5961/2023.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA OS PORTAIS DO TREVO NORTE E SUL.
 VALOR: R\$-2.289,96 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.
 - 4.1 FORNECEDOR (A) HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijo, no nº 107, no Bairro Parque São Paulo, CEP nº 85803-630, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 4.2 VALOR: R\$-1.369.544,50 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 - 5.1 FORNECEDOR (A) CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70, estabelecida à Rua Porto Velho, no nº 71, CEP nº 85816-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 5.2 VALOR: R\$-102.198,50 (cento e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 - 6.1 FORNECEDOR (A) F M MENDES FERREIRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 46.034.499/0001-59, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, Sala 02, Bairro Jardim São Vicente, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 6.2 VALOR: R\$-377.661,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais).
 - 7.1 FORNECEDOR (A) RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.374.646/0001-01, estabelecida à Rua Rio Negro, no nº 698, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85816-500, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 7.2 VALOR: R\$-237.727,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).
 - 8.1 FORNECEDOR (A) VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.160.885/0001-14, estabelecida à Rua Ayrton Gerson de Camargo, no nº 71, Bairro Morumbi, CEP nº 85817-834, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 8.2 VALOR: R\$-728.940,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).
 9. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2023.
 10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2023.
 FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.
 VALOR: R\$-1.369.544,50 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
 CONTRATADO (A): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.
 VALOR: R\$-102.198,50 (cento e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

TERMO DE AUTUAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1/2023
 O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, informa a autuação do Processo Administrativo nº 1/2023 a fim de apuração de inexecução do contrato nº 256/2020, firmado entre o município e a empresa S KASPACHAK & CIA LTDA, CNPJ Nº 30.891.218/0001-44 (Contratada), para a construção de quadra de areia e via de passeio público no Bairro Esperança.
 Oficie-se a empresa supracitada com cópia de toda documentação comprobatória nos autos do processo administrativo respectivo para concessão do exercício do direito ampla defesa e contraditório no devido processo legal.
 Ubiratã, 14 de março de 2023.
 Fábio de Oliveira Dalécio
 Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **F M MENDES FERREIRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ nº 46.034.499/0001-59, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, Sala 02, Bairro Jardim São Vicente, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-5037, e-mail (ismendesmecanica@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5970/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	% DE DESCONTO
7	13	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - CASE	100	Hrs	147,74	14.774,00	
7	14	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA CASE	1	UN.	80.000,00	80.000,00	40%
8	15	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND	300	Hrs	147,99	44.397,00	
8	16	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND	1	UN.	90.000,00	90.000,00	40%
9	17	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MASSEY	200	Hrs	141,99	28.398,00	



FERGUSSON							
9	18	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUSON	1	UN.	60.000,00	60.000,00	40%
10	19	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VALMET	100	Hrs	200,92	20.092,00	
10	20	PEÇAS GENUÍNAS, PARA TRATORES DA MARCA VALMET	1	UN.	40.000,00	40.000,00	15,10%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-377.661,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.



6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.2. Condições e detalhamento dos serviços:

6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.

6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:



6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00



0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	23.642,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;
- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Dalécio - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

12.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Odilio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

12.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou



entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubitatã

F M MENDES
FERREIRA
MECANICA:4603
4499000159

Assinado de forma digital
por F M MENDES FERREIRA
MECANICA:4603449900015
9
Dados: 2023.03.14 15:34:06
-03'00'

F M MENDES FERREIRA MECÂNICA
Representante legal da empresa



Ofício 1- 085/2023

De: F M MENDES FERREIRA MECANICA

Para: -

Data: 14/03/2023 às 17:25:42

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

000305



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D24-089B-36F3-2B84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ F M MENDES FERREIRA MECANICA (CNPJ 46.034.499/0001-59) VIA PORTADOR FERNANDA MARIELLY MENDES FERREIRA (CPF 059.XXX.XXX-31) em 14/03/2023 17:26:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0D24-089B-36F3-2B84>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000306

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.728- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença a servidora Rosimeiri Leite Dias, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, FG-07, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5983/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Ubiratã torna público a retificação e a prorrogação do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 15 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): F M MENDES FERREIRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 46.034.499/0001-59.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

VALOR: R\$-377.661,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FALCÃO PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.576.255/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5997/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o 4º apostilamento ao contrato nº 185/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.717, do dia 28 de fevereiro de 2023, no site oficial do Município.

Onde se lê: OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterar o gestor do contrato, removendo a servidora Maria Inês Bento e designando o servidor Geraldo José dos Santos para exercer a função; e designar os servidores a seguir para acompanhar e assinar notas fiscais de abastecimento para liquidação dos empenhos: Paloma Fabiana de Souza Santos (secretaria da Educação e Cultura), Odílio Camargo Alves (secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Adriano Jesualdo (secretaria de Saúde).

Leia-se: OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterar o gestor do contrato, removendo a servidora Maria Inês Bento e designando o servidor Geraldo José dos Santos para exercer a função; e designar os servidores a seguir para acompanhar e assinar notas fiscais, para fins de certificação dos abastecimentos: Paloma Fabiana de Souza Santos (secretaria da Educação e Cultura), Odílio Camargo Alves (secretaria de Viação e Serviços Rurais) e Adriano Jesualdo (secretaria de Saúde).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-PR, 15 de março de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede Diária a Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CF-Br.

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.374.646/0001-01, estabelecida à Rua Rio Negro, no nº 698, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85816-500, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 98419-0768 e (45) 3227-2683, e-mail (rodamotriz@terra.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5970/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	% DE DESCONTO
3	5	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - NEW HOLLAND	150	Hrs	170,19	25.528,50	
3	6	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA NEW HOLLAND	1	UN.	90.000,00	90.000,00	31%
5	9	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - MICHIGAN	150	Hrs	147,99	22.198,50	
5	10	PEÇAS GENUÍNAS, PARA A MARCA MICHIGAN	1	UN.	100.000,00	100.000,00	40%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **RS-237.727,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.2. Condições e detalhamento dos serviços:

6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.



6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.

6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:

6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o



prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;
- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Dalécio - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:



12.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Odilio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

12.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000318

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubitatã

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000319

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.730- ANO: XVIII

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 181,91 (cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), a Secretária da Assistência Social, Claudineia de Souza Lazaretti, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 20/03/2023 a 22/03/2023, para participar do II Encontro das Primeiras-Damas do Paraná, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.374.646/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

VALOR: R\$-237.727,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5837/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 6610 do Órgão 0702, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12741 ao referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5857/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 6610 do Órgão 0702, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12742 ao referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4887/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5970/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.160.885/0001-14, estabelecida à Rua Ayrton Gerson de Camargo, no nº 71, Bairro Morumbi, CEP nº 85817-834, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Telefone nº (45) 3229-3110, e-mail (vendamaqvendas02@hotmail.com) e (vendamaq@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5970/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	% DE DESCONTO
2	3	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA - VOLVO	750	Hrs	171,92	128.940,00	
2	4	PEÇAS GENUÍNAS , PARA A MARCA VOLVO	1	UN.	600.000,00	600.000,00	30,30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-728.940,00** (*setecentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços e o fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação de execução do serviço / fornecimento de peças será de até 03 (três) dias contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.1.2. O prazo para execução dos serviços / fornecimento de peças será de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviços, encaminhada pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.3. No caso de refazimento do serviço que venha ser rejeitado, o prazo será de metade inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.2. Condições e detalhamento dos serviços:

6.2.1. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a licitante deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a licitante proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.2.2. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.2.3. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a licitante utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.2.4. O Município se reserva ao direito de exigir garantia em determinados serviços.

6.2.5. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.2.6. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.2.7. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.

6.2.8. A licitante deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.2.9. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a licitante deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

6.2.10. O serviço deverá ser realizado no pátio da secretaria solicitante.



6.2.11. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6.3. Condições e detalhamento do fornecimento das peças:

6.3.1. As peças deverão ser entregues em perfeitas condições, novas, sem uso, devidamente lacradas em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.3.2. As peças deverão ser entregues em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.3. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		680.000,00
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		600.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		470.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		40.000,00
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		220.334,00
1004	4751	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1004	4753	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		197.500,00
1801	4789	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		23.642,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

- A. Luiz Antônio Marafon - Secretário de Viação e Serviços Rurais;
- B. Ronaldo Felipe Maciel - Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação;
- C. Thiago Munhos Dalécio - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:



12.2.1. Fiscais titulares:

- A. José Antonio Torres dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Odílio Camargo Alves - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Oswaldo Luiz Ribeiro - Secretaria de Agricultura

12.2.2. Fiscais suplentes:

- A. Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos - Secretaria de urbanos e pavimentação
- B. Roseno Aparecido Silveiro - Secretaria de viação e serviços rurais
- C. Arnaldo Thomas de Lima - Secretaria de Agricultura

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubitatã

RAYLSON
MONTEIRO:09
121469903

Assinado de forma digital
por RAYLSON
MONTEIRO:09121469903
Dados: 2023.03.14
17:22:57 -03'00'

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA
Representante legal da empresa

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5669/2022

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando a recuperação da malha viária do município.

OBJETO DO ADITIVO: Suprimir 3,886632% ao valor da ata de registro de preços, equivalente a R\$ 19.569,20 em decorrência da redução dos preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria-prima (CAP – 50/70), para fabricação dos produtos dos objetos da ata de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5363/2021

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reajuste de 10,70% sobre o saldo remanescente dos serviços contratados, equivalente a R\$ 52.578,83, mediante aplicação do índice INCC DI/FGV, conforme previsto na cláusula 16.1 do contrato supracitado, passando o valor global do contrato para R\$ 1.398.122,43.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.160.885/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5970/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para veículos pesados da frota municipal.

VALOR: R\$-728.940,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5981/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-41.900,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5981/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-66.860,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5981/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-64.780,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5862/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2022 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69, estabelecida à Av. Alziro Zarur, no nº 308, CEP nº 87080-590, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11015 do Órgão 0605, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12603 ao referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.